SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
GAPRE - GABINETE DO PREFEITO
Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890.900
E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

PROT. Nº 329/2025
RECEBIDO CM
30 JUN. 2025
12:27

OFÍCIO GAPRE N° 168/2025.

Sorriso/MT, 30 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **18 ª Sessão Ordinária de 2025.**

INDICAÇÃO Nº 597/2025 – Autoria: Jane Delalibera, Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos que o Poder Executivo Municipal implemente ações periódicas de castração gratuita e vacinação de cães e gatos, visando controle populacional e saúde pública, no Distrito de Primavera, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SAMA nº 166/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

INDICAÇÃO Nº 610/2025 – Autoria: Jane Delalibera, Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de sala de musicalização infantil no CEMEIS Francisco Wilmar Garcia, no Distrito de Primavera, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMCT nº 252/2025 da Secretaria Municipal de Cultura.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **19 ª Sessão Ordinária de 2025.**

INDICAÇÃO Nº 655/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade do Poder Executivo Municipal criar o Programa Bolsa Artista, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMCT nº 252/2025 da Secretaria Municipal de Cultura.

INDICAÇÃO Nº 673/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin. Indico a reforma e ampliação da incubadora de empresas no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMDET nº 114/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 490ee1c5-e7ac-4a08-8aa7-3494197b6466, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **20 ª Sessão Ordinária de 2025.**

REQUERIMENTO Nº 153/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Requerem à Secretaria Municipal de Assistência Social, informações acerca da cesta básica fornecida à população em situação de vulnerabilidade social.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMAS nº 1070/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 157/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin, Darci Gonçalves e Jane Delalibera. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Fazenda e à Controladoria Geral do Município informações sobre a contratação da empresa Datagro Conferences Ltda, e pela inexigibilidade de licitação da mesma no valor de R$ 750.000,00, formalizada por meio do contrato nº070/2025 firmado em 28 de maio de 2025 com vigência até 30 de dezembro de 2025, no município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício DEP. LICITAÇÃO nº 098/2025 do Departamento de Licitação.

REQUERIMENTO Nº 159/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Willyan Akira Matsubara, Superintendente Estadual dos Correios do Estado do Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, a implantação de mais unidades dos Correios, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA nº 690/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

REQUERIMENTO Nº 162/2025 – Autoria: Brendo Braga, Rodrigo Matterazzi e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Carlos Fávaro, Senador da República e Ministro da Agricultura e à Exma. Sra. Ana Flávia Rodrigues, Deputada Federal, com cópia ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, a aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), para o município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA nº 690/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 684/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade da poda de árvores, instalação de bancos, manutenção da iluminação e a instalação de cercas nas quadras de areia e a instalação de bebedouros da praça localizada no Bairro Topázio, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 128/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 490ee1c5-e7ac-4a08-8aa7-3494197b6466, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 685/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja providenciado o fornecimento de camisetas de uniforme, aos alunos que participam das atividades extracurriculares ofertadas pela Secretaria de Cultura, como aulas de dança, música, teatro, artes visuais, entre outras, no município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMCT nº 262/2025 da Secretaria Municipal de Cultura.

INDICAÇÃO Nº 686/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a viabilização da construção de um Complexo Esportivo no Parque Municipal Vila Bela Ângelo Vigolo, contemplando a instalação de quadras de areia para Vôlei e Beach Tênis, pista de caminhada ao redor do lago, instalação de academia ao ar livre, playground com brinquedos inclusivos e construção de banheiros, no Município de Sorriso -MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 573/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 687/2025 – Autoria: Diogo Kriguer e vereadores abaixo assinados. Indicamos a revitalização da quadra de padel da praça Antenor Babinot, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 573/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 688/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de piso emborrachado no parquinho, que hoje é de areia, na Praça da Integração da Zona Leste, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 573/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 689/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Francisco Donizetti, no bairro Nova Aliança II, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 917/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 690/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de realizar cursos de formação em atendentes terapêuticos, para auxiliares de sala de aula, no intuito de ajudar no desenvolvimento de alunos com Espectro Autista e outros Transtornos Intelectuais, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 917/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 490ee1c5-e7ac-4a08-8aa7-3494197b6466, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 692/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de parques sensoriais município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 573/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 698/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de bebetecas nos Cemeis do município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 917/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 702/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação de uma área de lazer com jardinagem, paisagismo, implantação de bancos, parque infantil, iluminação e calçada para caminhada ao ar livre, na área verde do Bairro Terra Brasil, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 573/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 704/2025 – Autoria: Rodrigo Matterazzi e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização da "Copinha do Legislativo" com a participação das escolas da rede municipal de ensino, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 917/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 705/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin. Indico a implantação do Armazém Social no Distrito de Primavera, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMFA nº 184/2025 da Secretaria Municipal da Mulher e da Família.

INDICAÇÃO Nº 706/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin. Indico a implantação de internet gratuita (Wi-Fi), no parque ecológico no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEPLAN nº 075/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

INDICAÇÃO Nº 707/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de letreiro na fachada do Centro Histórico-Cultural Benjamin Raiser, localizado na Praça da Juventude, bem como a divulgação institucional do espaço, por meio do Departamento de Comunicação (DECOM), no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMCT nº 262/2025 da Secretaria Municipal de Cultura.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 490ee1c5-e7ac-4a08-8aa7-3494197b6466, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 711/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a reforma e manutenção da academia ao ar livre localizada em frente à UBS do bairro Jardim Primavera, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 128/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 714/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de grama sintética na quadra de areia da Praça da Integração da Zona Leste, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 573/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 715/2025 – Autoria: Darci Gonçalves e vereadores abaixo assinados. Indicamos a limpeza do espaço público onde fica o dissipador de energia do Bairro São Domingos, localizado no Bairro Morada do Bosque I, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 128/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 716/2025 – Autoria: Darci Gonçalves e vereadores abaixo assinados. Indicamos a revitalização da praça no bairro santa clara I, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 128/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 717/2025 – Autoria: Darci Gonçalves e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de lixeiras na calçada em torno da Escola Estadual 13 de Maio, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 128/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 490ee1c5-e7ac-4a08-8aa7-3494197b6466, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Digital

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 490ee1c5-e7ac-4a08-8aa7-3494197b6466, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900
E-mail: seplan@sorriso.mt.go.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEPLAN Nº 075/2025.

Sorriso/MT, 30 de junho de 2025.

Ilmo. Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Resposta à Indicação Nº 706/2025 – Implantação de Wi-Fi no Parque Ecológico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em: 30/06
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao **Ofício SMA Nº 710/2025**, venho por meio deste, agradecer pela encaminhada **Indicação Nº 706/2025**, de autoria da Vereadora Profª Silvana Perin, que propõe a implantação de internet gratuita (Wi-Fi) no Parque Ecológico Municipal de Sorriso/MT.

Informamos que a solicitação será analisada com atenção, considerando os aspectos técnicos, orçamentários e de viabilidade, em conjunto com as Secretarias Municipais competentes. Comprometemo-nos a avaliar os benefícios destacados na justificativa, tais como inclusão digital, democratização do acesso à informação e melhoria da qualidade de vida no espaço público.

Sem mais para o momento, agradecemos vossa habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA
Secretário Municipal Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMCT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício SEMCT nº 262/2025

Sorriso-MT, 30 de junho de 2025.

Ao Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Assunto: Resposta às Indicações nº 685/2025 e nº 707/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em: 30/06/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Cultura manifesta-se sobre as seguintes indicações:

Indicação nº 6852025 de autoria do Vereador Emerson Farias – PL e demais Vereadores, que tem como súmula: **Indicando a fornecimento de camisetas de uniforme aos alunos que participam das atividades extracurriculares ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Sorriso/MT.**

O uso do uniforme vai além da padronização visual; ele desempenha um papel fundamental na construção de um ambiente educacional mais justo e seguro. Além disso, facilita a identificação dos alunos dentro e fora dos polos culturais, aumentando a segurança.

Neste contexto já estamos realizando os procedimentos legais para ordenação da despesa e autorização de ordem de serviço para a produção do uniforme das crianças e adolescentes atendidos pelas oficinas culturais mantidas pela Secretaria Municipal de Cultura desde o ano de 2023.

Indicação nº 707/2025 de autoria da Vereadora Profª Silvana Perin - MDB e demais Vereadores, que tem como súmula: **Indicando a instalação de letreiro na fachada do Centro Histórico Cultural Benjamin Raiser, localizado na Praça da Juventude, bem como a divulgação institucional do espaço, por meio do DECOM.**

Dessa forma, a sugestão foi considerada pertinente e nos comprometemos juntamente com a Secretaria de Obras/Infraestrutura para análise técnica, levantamento

orçamentário e inclusão no planejamento de ações prioritárias. Adicionalmente, a sugestão de intensificar a **divulgação institucional** do Centro será incorporada às estratégias de comunicação da Prefeitura, por meio da Assessoria de Comunicação, visando ampliar o conhecimento da população sobre os serviços, atividades e eventos realizados no local.

Agradecemos a contribuição e reiteramos o compromisso com a valorização da cultura, da memória local e da transparência na gestão pública.

Estas iniciativas visam reforçar o reconhecimento do Centro como referência cultural e histórica, aproximando a população de sua história e incentivando a participação ativa nas atividades desenvolvidas no local.

Atenciosamente

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO:82140677153
Assinado digitalmente por MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO:82140677153
Data: 2025.06.30 08:52:42-04'00'

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 009/2025

OFÍCIO SMA Nº 690/2025.

Gabinete do Prefeito
Recebido Em:
18/06/25

Sorriso/MT, 18 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

CÓPIA

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para fins de conhecimento, cópia dos seguintes requerimentos apresentados na 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada no ano de 2025:

Requerimento nº 162/2025 - BRENDO BRAGA – Republicanos e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, com fulcro nos Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Carlos Fávaro, Senador da República e Ministro da Agricultura e à Exma. Sra. Ana Flávia Rodrigues, Deputada Federal, com cópia ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, requerendo a aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), para o município de Sorriso-MT.

Requerimento nº 159/2025 - BRENDO BRAGA – Republicanos e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, com fulcro nos Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Willyan Akira Matsubara, Superintendente Estadual dos Correios do Estado do Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, requerendo a implantação de mais unidades dos Correios, no município de Sorriso-MT.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário de Administração

Ao Senhor,
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilecloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código aba3eab6-a267-465d-aef9-1ca98f3ffe1b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO (XXX.286.028-XX)

Título: Secretário de Administração

Assinatura: Digital

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prelsorriso-rt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código aba3aab6-a262-465d-ae69-1ca98f3fe1b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Ofício N° 098/2025 – DEP. LICITAÇÃO. Sorriso – MT, 26 de junho de 2025.

A/C Renata
p/ analise e Providência
Bruno Delgado
27-6-25

Senhor
RODRIGO MATTERAZZI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso – MT

ASSUNTO: ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO N° 157/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SORRISO – MT.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atendimento ao Requerimento nº 157/2025 da Câmara Municipal de Sorriso – MT, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, cópia integral do Processo de Inexigibilidade nº 048/2025, cujo objeto consiste em: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO, tendo como empresa contratada a "DATAGRO CONFERENCES LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 65.649.154/0001-54.

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que Vossa Senhoria considerar necessário, nesta oportunidade, reiteramos votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebido 26/06/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folhas nº 02
CPL

20/05/25

AO DEPTO. LICITAÇÃO
( ) DEFIRO
( ) INDEFERIDO
(X) P/ ANALISE E PROVIDENCIA
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração

RECEBEMOS
Data 20/05/25

OBJETO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: **"PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO"**

DATA	DOCUMENTO	STATUS	CONF.
09/05	DFD - DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	ok	Ana
09/05	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	ok	Ana
14/05	TERMO DE REFERÊNCIA	ok	Ana
15/05	MAPA DE RISCOS	ok	Ana
15/05	COTAÇÕES/ PESQUISA FORMC/PREÇOS CONF. DECRETO Nº 371	ok	Ana
15/05	ANEXO I DECRETO Nº 371 - DECLARAÇÃO COMP. DE PREÇOS	ok	Ana
19/05	ANEXO II DECRETO Nº 371 - PLANILHAS DE COMP. DE PREÇOS	ok	Ana
16/05	ANEXO III DECRETO Nº 371 - CHECKLIST COMP. PREÇOS	ok	Ana
19/05	LISTA DE COMPRAS SISTEMA AGILI	ok	Ana
16/05	PARECER CONTÁBIL (CONTABILIDADE)	ok	Ana
15/05	MINUTA EDITAL E ANEXOS	ok	Ana
	ENCAMINHAMENTO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DPTO DE LICITAÇÕES PARA TRÂMITES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO		
15/05	AUTORIZAÇÃO CONJUNTA (NECESSÁRIA APENAS QUANDO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO NÃO ESTAR PREVISTO NO PCA)	ok	Ana
15/05	PARECER JURIDICO	ok	Ana
	PORTARIA 1.920/2023 – NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
	CERTIDÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
	AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA (PREFEITO MUNICIPAL)		
	AVISO DE PUBLICAÇÃO		
	PUBLICAÇÃO OFICIAL		
	DISPONIBILIZAÇÃO PORTAL TRANSPARÊNCIA		
	DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO		
	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO		
	DOCUMENTOS JULGAMENTO		
	CHECKLIST CONFERENCIA HABILITAÇÃO		
	CERTIDÃO RECURSO		
	PARECER JURIDICO CONCLUSIVO/FINAL		
	HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO		
	PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO		

(R) RECEBIDO; (NR) NÃO RECEBIDO; (NA) NÃO SE APLICA

Folhas nº 03
CPL

RECEBEMOS
Data ___/___/___
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Nº 114/2025

ÓRGÃO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**
SETOR REQUISITANTE:	Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	PAULO CEZAR LUCION
E-MAIL: semictur@sorriso.mt.gov.br	**TELEFONE:** (66)3545 - 8381

1. Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO **GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF)**, A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

O presente estudo técnico preliminar tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de espaço, decoração, marca, mídia e comunicação, para exposição no evento **GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF)**, a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no allianz parque, visando a divulgação do município de sorriso em nível nacional e internacional com foco no desenvolvimento do agronegócio.

A presente contratação tem como objetivo a participação de Sorriso na **GAFFFF – GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL** sendo uma forma estratégica de agregar valor à imagem do agronegócio brasileiro no exterior, promovendo inovação e fomentando novas oportunidades de crescimento econômico e sustentável para o país. A presença do município representa uma oportunidade de:

- Demonstrar a força do agronegócio brasileiro por meio de um município que simboliza produtividade, inovação tecnológica e sustentabilidade no campo;
- Estabelecer parcerias comerciais e institucionais com empresas, governos e entidades de outros países, fortalecendo o intercâmbio global de conhecimento e negócios;
- Divulgar iniciativas de agricultura de precisão, biotecnologia, e práticas sustentáveis, já aplicadas com sucesso na região, servindo como modelo para outros territórios agrícolas;
- Afirmar o papel do Brasil como liderança mundial no setor agropecuário, tendo Sorriso como um dos seus principais embaixadores.

A cidade de Sorriso é amplamente reconhecida como a Capital Nacional do Agronegócio, título que reflete sua expressiva relevância no cenário agrícola brasileiro e internacional. Com uma produção robusta e diversificada, Sorriso lidera há anos o ranking nacional de produção de soja, milho e algodão, sendo responsável por uma parcela significativa das exportações brasileiras.

2.1. Grau de prioridade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

Alto

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

JUNHO DE 2025.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/2001. Acesse https://sorriso.mt.sgpweb.com.br/portal/assinatura-e-protocolo/validar-documento e utilize o código abaixo para validar as assinaturas.

Folhas nº 04
CPL

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:
EQUIPE TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO:
Ramá N. Algayer Barella – Matrícula: 679 Téc. Administrativo I; **João Pedro Montes Santos Portilho – Matrícula: 15481.**
FISCAIS: **TITULAR:** Edman Weverton do Prado **SUBSTITUTO:** Juliana Alves da Silva

Sorriso/MT, 09 de maio de 2025.

Paulo Cezar Lucion
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeituradesorriso.mt.agilecloud.com.br/portal/sorriso/assinatura e informe o código 017a453a-b8f1-4627-bba5-9443f0d48490 ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

folhas nº 05
CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 109/2025

I – Descrição da necessidade da contratação

1.1. O presente estudo técnico preliminar tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de espaço, decoração, marca, mídia e comunicação, para exposição no evento **GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF)**, a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no allianz parque, visando a divulgação do município de sorriso em nível nacional e internacional com foco no desenvolvimento do agronegócio.

1.2. A presente contratação tem como objetivo a participação de Sorriso na **GAFFFF – GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL** sendo uma forma estratégica de agregar valor à imagem do agronegócio brasileiro no exterior, promovendo inovação e fomentando novas oportunidades de crescimento econômico e sustentável para o país. A presença do município representa uma oportunidade de:

- Demonstrar a força do agronegócio brasileiro por meio de um município que simboliza produtividade, inovação tecnológica e sustentabilidade no campo;
- Estabelecer parcerias comerciais e institucionais com empresas, governos e entidades de outros países, fortalecendo o intercâmbio global de conhecimento e negócios;
- Divulgar iniciativas de agricultura de precisão, biotecnologia, e práticas sustentáveis, já aplicadas com sucesso na região, servindo como modelo para outros territórios agrícolas;
- Afirmar o papel do Brasil como liderança mundial no setor agropecuário, tendo Sorriso como um dos seus principais embaixadores.

1.3. A cidade de Sorriso é amplamente reconhecida como a Capital Nacional do Agronegócio, título que reflete sua expressiva relevância no cenário agrícola brasileiro e internacional. Com uma produção robusta e diversificada, Sorriso lidera há anos o ranking nacional de produção de soja, milho e algodão, sendo responsável por uma parcela significativa das exportações brasileiras

II – Área requisitante

2.1.

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Paulo Cezar Lucion

III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

3.1. Habilitação Jurídica

- Apresentação de CNPJ ativo compatível com a atividade de locação de espaços para eventos, feiras e exposições.
- Contrato social ou documento equivalente que comprove a atuação no ramo pertinente ao objeto da contratação.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão de Regularidade com o FGTS.

3.3. Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência prévia em eventos similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.
- Portfólio de eventos (opcional, mas recomendado).
- Equipe técnica capacitada para a montagem e desmontagem dos espaços locados.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
- Demonstrações contábeis do último exercício social, se exigido no edital.

3.5. Requisitos Técnicos do Objeto

- 50m2 DE ÁREA COM MONTAGEM DE ESTANDE PADRÃO INCLUSA – 5x10m2.
- 2 COLETORES DE DADOS
- 300 CREDENCIAIS PARTICIPANTE FULL

Este documento foi assinado digitalmente ou digitalizado em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://sorriso-mt.sapiens.cloud.br/portal/validar/assinatura e informe o código 027446ab-75a3-4e81-9263-a8b7 para validar as assinaturas.
ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 06
CPL

- 20 CREDENCIAIS PARTICIPANTE VIP DURANTE SHOWS ENTREGAS DE MARCA
- ASSOCIAÇÃO DA SUA MARCA À MARCA DO EVENTO
- DIREITO DE FALA DURANTE A CERIMONIA DE ABERTURA
- VINHETA DE ABERTURA EM TODAS AS TRANSMISSÕES - 5 SEGUNDOS
- FILME DE ATÉ 30 SEGUNDOS NOS INTERVALOS DA PLENÁRIA PRINCIPAL
- 15 CREDENCIAIS PATROCINADORES/EXPOSITORES
- 10 CREDENCIAIS STAFF
- LOGOTIPO EM E-MAIL MARKETING PARA O MAILING DO EVENTO
- PRESENÇA DE MARCA (LOGO) NO SITE
- DIREITO DE CAPTAR E PRODUZIR CONTEÚDOS EDITORIAIS DURANTE O FESTIVAL
- DIREITO A UTILIZAÇÃO DA MARCA GAFFFF EM PRÉ-EVENTOS DO PATROCINADOR E/OU PRODUTOS E EMBALAGENS*
- OPORTUNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES OU MATERIAL PROMOCIONAL PARA OS PARTICIPANTES*
- PRESENÇA DE MARCA (LOGO) NOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO FESTIVAL NO PILAR PATROCINADO.
- 3 POSTS DIVULGANDO A ATIVAÇÃO NA REDE SOCIAL DO EVENTO
- ANÚNCIO DE PÁGINA SIMPLES NA PROGRAMAÇÃO DIGITAL DO EVENTO
- LOGOTIPO NA PROGRAMAÇÃO DIGITAL DO EVENTO
- INCLUSÃO DO LOGO NO APP OFICIAL DO EVENTO
- LOGOTIPO EM E-MAIL MARKETING PARA O MAILING DO EVENTO

3.6. Obrigações Complementares

- Responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem dos estandes e decoração.
- Responsabilidade por eventuais danos ao espaço físico locado.
- Atendimento a todas as normas sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis.

IV - Levantamento de mercado – (Facultativo)

4.1. Durante o levantamento de mercado, Radar/MT e contatos com a organização do **GAFFFF – GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL 2025**, foi constatado que a **comercialização e locação dos espaços físicos (estandes)** para a participação no festival são de **responsabilidade exclusiva da empresa organizadora do evento** ou de **empresa por ela credenciada**.

4.2. A exclusividade foi confirmada por meio de:

- Site ou material de divulgação do evento;
- Documento emitido pela empresa organizadora atestando a **exclusividade**;
- Informações obtidas diretamente com a coordenação do festival ou por canais oficiais de atendimento.

4.3. Dessa forma, o objeto da contratação se enquadra na **hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a contratação depende de fornecedor exclusivo.

4.4. Sendo um Evento de grande repercussão nacional, até mesmo mundial uma vitrine de expansão e reconhecimento dos participantes.

V - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

5.1. A contratação direta da empresa, respaldada pela inexigibilidade de licitação, se apresenta como a opção mais adequada para atender à demanda devido a singularidade do objeto; a inviabilidade de competição; ao fato de ser contratação de empresa com características exclusivas, conforme art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

> *"Art. 74, É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *II–Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.cogitcloud.com.br/portal/sorriso/assinatura e informe o código c27fdeab-75d3-4e01-9263-aa56d6ce05e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 02
CPL

5.2. Justifica-se a contratação da empresa **DATAGRO CONFERENCES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.649.154/0001-54,** tendo em vista que a mesma possui carta de exclusividade apresentada pela empresa **DATAGRO CONFERENCES LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 65.649.154/0001-54, localizada na CALÇADA DAS MAGNOLIAS, 56 CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06083-160** sendo a é única e exclusiva responsável pela organização, produção e comercialização, não havendo outorga, alienação ou equivalente para terceiros.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

6.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Contratação de empresa para fornecimento de espaço, decoração, marca, mídia e comunicação, para exposição no evento **GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF)**, a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no allianz parque, visando a divulgação do município de sorriso em nível nacional e internacional com foco no desenvolvimento do agronegócio.	**UNIDADE**	**01**

VII - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

7.1. Valor referência estimado é de no máximo **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme valores cotados junto ao fornecedor. Preço de mercado comprovado mediante apresentação de Notas Fiscais e Contratos firmados pela empresa dispostos em vários municípios.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável) – (Obrigatório)

8.2. O objeto da contratação não poderá ser parcelado, uma vez que se trata de prestação de serviço vinculada a um evento específico, com datas, horários e condições previamente estabelecidos pela organização. A contratação deve ocorrer de forma única e integral, considerando a necessidade de garantir a uniformidade, continuidade e padronização na prestação do serviço, bem como o atendimento às exigências logísticas e operacionais do evento.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

10.1. A demanda **não está contemplada** no Plano de Contratações Anual do Município de Sorriso-MT–PCA 2025. Tal fato justifica-se por conta de mudança de gestão e metas, sendo que fora decidido apenas já em 2025 a continuidade da participação do município de Sorriso no presente evento.

XI - Resultados pretendidos - (Facultativo)

11. Resultados Pretendidos e Resultados Potenciais

11.1 Resultados Pretendidos (Diretos e Imediatos)

a) **Divulgação institucional** do Município de Sorriso como destino turístico e polo de desenvolvimento econômico;

b) **Promoção dos atrativos turísticos, culturais e gastronômicos** do município para o público local, nacional e internacional;

c) **Fortalecimento da imagem de Sorriso** como a Capital do Agronegócio, aliando o turismo à vocação agrícola da região;

d) **Estreitamento de laços com agentes e instituições do setor turístico**, possibilitando parcerias e

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente e em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://portal.sorriso.mt.gov.br/portal/sorriso e/ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

novos projetos;
e) **Aumento da visibilidade da marca Sorriso**, atraindo novos turistas e potenciais investidores;
f) **Comercialização de produtos e serviços turísticos locais**, impulsionando a cadeia produtiva do turismo;
g) **Integração do município ao circuito turístico nacional**, participando de uma vitrine de grande repercussão como a FIT Pantanal.

11.2 Resultados Potenciais (Indiretos e de Médio/Longo Prazo)
a) **Atração de investimentos privados** para empreendimentos turísticos (resorts, hotéis, parques, restaurantes);
b) **Geração de empregos diretos e indiretos** no setor de turismo e serviços relacionados;
c) **Fomento ao turismo de experiência e rural**, com destaque para propriedades ligadas ao agronegócio e à agricultura familiar;
d) **Desenvolvimento de novos roteiros turísticos** em articulação com municípios vizinhos e o Estado;
e) **Criação de novos produtos turísticos locais**, como pacotes, festivais, feiras e circuitos temáticos;
f) **Fortalecimento do turismo em períodos de baixa temporada**, ajudando a reduzir a sazonalidade do setor;
g) **Capacitação de profissionais e empreendedores locais**, a partir da troca de experiências e acesso a boas práticas durante o evento;
h) **Estímulo à inovação e à competitividade no setor turístico**, com adoção de tecnologias, marketing digital e novos formatos de atendimento.

XII - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

12.1 Formalização de Termo de Referência, previsão orçamentaria, autorização do gestor municipal, definição de Fiscal de Contratos.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)

13.1. Impacto Ambiental ainda que a presente contratação envolva apenas a locação de estandes com montagem básica, reconhece-se a possibilidade de **impactos ambientais indiretos e pontuais**, como a **geração de resíduos sólidos**, o **consumo de energia elétrica** e **emissões associadas ao transporte de materiais e equipes**. Recomenda-se que, nas fases seguintes do planejamento (como na execução contratual e durante o evento), sejam observadas boas práticas sustentáveis, como:

- Reutilização de materiais;
- Uso de iluminação eficiente;
- Redução e separação adequada de resíduos;
- Otimização da logística de transporte.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

14.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se a singularidade e especificidade do evento. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável o processo de inexigibilidade para a contratação.

Sorriso 09 de maio de 2025.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso.mt.sighdocs.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2274eeab-75c3-4ab1-9163-ae50bdee46c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Folhas nº 09
CPL

DECLARO que:
(X) É VIÁVEL a presente contratação.
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, *09 de maio* de 2025.

Ramá N. Algayer Barella
Matrícula 679
Téc. Administrativo I

João Pedro M. S. Portilho
Matrícula nº15481
Assessor Adjunto

Paulo Cezar Lucion
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://sorriso.mt.gov.br/portal/assinatura e informe o código C274ebab-25ea-4e01-9983-aa0fdbe6ffff ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 10
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Descrição de categoria de investimento: **( ) Aquisição** **(x) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) PREGÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; **Procedimento de Contratação Direta:** ( ) DISPENSA amparo legal Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 **(X)** INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal n° 14.133/2021 Artigo 74.	Lei Federal 14.133/2021: ( ) Menor Preço; ( ) Maior Desconto; ( ) Melhor Técnica; ( ) Técnica e Preço; ( ) Maior lance; ( ) Maior Retorno (x) Outros

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(X) Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

(X) Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT.

(X) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

( ) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeituradigital.com.br/portal/sorriso/assinatura e informe o código CSI1ashd-0101-49e0-9530-8c0d15c5d667, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 11
CPL

EPP.

(X) E demais disposições a serem estabelecidas no processo.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **"PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO"**, conforme especificação estabelecidas no presente termo de referência..

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

A participação de Sorriso na **GAFFFF – Global Agribusiness Festival** sendo uma forma estratégica de agregar valor à imagem do agronegócio brasileiro no exterior, promovendo inovação e fomentando novas oportunidades de crescimento econômico e sustentável para o país, a presença do município representa uma oportunidade de:

- Demonstrar a força do agronegócio brasileiro por meio de um município que simboliza produtividade, inovação tecnológica e sustentabilidade no campo;
- Estabelecer parcerias comerciais e institucionais com empresas, governos e entidades de outros países, fortalecendo o intercâmbio global de conhecimento e negócios;
- Divulgar iniciativas de agricultura de precisão, biotecnologia, e práticas sustentáveis, já aplicadas com sucesso na região, servindo como modelo para outros territórios agrícolas;
- Afirmar o papel do Brasil como liderança mundial no setor agropecuário, tendo Sorriso como um dos seus principais embaixadores.

5.2. A cidade de Sorriso é amplamente reconhecida como a Capital Nacional do Agronegócio, título que reflete sua expressiva relevância no cenário agrícola brasileiro e internacional. Com uma produção robusta e diversificada, Sorriso lidera

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://pmsorriso.mt.agilecloud.net/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 051c98e-d101-46ed-9531-8a1a67548857, ou leia o QrCode ao lado para verificar as assinaturas.

Folhas nº 12
CPL

há anos o ranking nacional de produção de soja, milho e algodão, sendo responsável por uma parcela significativa das exportações brasileiras.

Tendo em vista a importância do Agronegócio para a economia mundial, o Global Agribusiness Festival (GAFFFF), que se originou do Global Agribusiness Forum (GAF) evento exclusivo e originado pela DATÁGRO CONFERENCES LTDA, há mais de uma década, desde 2012 e tem se consolidado como o maior evento da agropecuária mundial, surge com o objetivo de ampliar a acessibilidade e a inclusão no debate sobre o agronegócio global.

5.3. O Objetivo central do GAFFFF - Global Agribusiness Festival é expandir e democratizar o acesso ao debate sobre o agronegócio global, consolidando o evento como uma referência não apenas para especialistas, mas também para o público geral. Esse movimento reconhece a crescente importância do agronegócio na vida cotidiana e a necessidade de educar e engajar o público sobre seu impacto socioeconômico e ambiental, sendo a conexão necessária entre o campo e a cidade.

5.4. O GAFFFF é projetado como o maior e exclusivo evento de cultura agro do mundo, realizado em São Paulo. A ideia central do evento é ser um ponto de encontro para os maiores nomes do agronegócio mundial, promovendo debates sobre tendências, inovações, sustentabilidade e os desafios que o setor enfrenta. Além disso, o evento inclui uma forte programação cultural e gastronômica, atraindo não apenas profissionais do setor, mas também o público consumidor.

5.4.1. O evento conta com uma ampla gama de atividades, incluindo:

- Painéis e discussões: Focados em inovação no agronegócio, tendências de mercado, sustentabilidade e a integração do setor agro com outras indústrias.
- Atrações culturais: Com grandes shows de artistas renomados, como Fernando e Sorocaba e Leonardo, o festival combina música e cultura agro, criando uma ponte entre o rural e o urbano.
- Gastronomia: A participação de chefs renomados, proporcionando uma experiência culinária de alto nível, destacando a produção e a cultura alimentícia ligada ao setor agro.

5.5. As metas do GAFFFF são claras e abrangem tanto o setor empresarial quanto o cultural, como detalhado abaixo:

- Consolidar o evento como o principal ponto de encontro do agronegócio global: O objetivo é atrair um público diversificado, incluindo líderes do setor, especialistas, investidores e o público em geral, a fim de fomentar discussões produtivas e promover negócios.
- Promover o Brasil como protagonista do agronegócio mundial: Como país líder em produção agropecuária, o Brasil deseja fortalecer sua imagem no

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://portalsorriso-mt.ingridcloud.com.br/portal/sorriso/Assinatura e informe o código 051Latbu-r10,-46e0-951d-83da267500b5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 13
CPL

cenário global, demonstrando seu potencial não apenas na produção, mas também em inovação e sustentabilidade.

- Estimular a comunicação entre o campo e a cidade: Um dos focos centrais do evento é aproximar o agronegócio da sociedade urbana, desmistificando o setor e destacando sua importância para a economia e o cotidiano urbano.
- Engajamento de diferentes públicos: O evento visa criar um espaço atrativo tanto para profissionais do agronegócio quanto para o público que busca entretenimento, gastronomia e cultura.
- Fomentar a inovação e a troca de conhecimentos: Ao reunir especialistas do mundo todo, o GAFFFF pretende ser um catalisador para a discussão de tendências como a agricultura de precisão, sustentabilidade, bioeconomia, segurança alimentar, mudanças climáticas e novas tecnologias no campo.
- Criar oportunidades de negócios: Com uma feira que abrange diversos setores do agronegócio, o evento oferece um ambiente propício para networking e fechamento de novos negocios, além de promover parcerias internacionais.
- Oferecer uma experiência cultural única: A integração de shows e atrações musicais com o tema agro é uma maneira de ampliar o apelo do evento e de conectar o setor com o público urbano, tornando o agronegócio mais acessível e atraente.
- Promover sustentabilidade e responsabilidade social: O evento também traz à tona discussões sobre os desafios ambientais que o setor enfrenta e como o agronegócio pode adotar práticas mais sustentáveis e inclusivas.

5.5.1. Ações Sociais:

- Pacto Contra a Fome (Promoção e o acesso à alimentação adequada e reduzir o desperdício)
- Jantando na Rua (Ação Social com alunos e universidades)
- Hospital do Amor (Hospital do Câncer)
- A Liga Digital (projeto de inclusão digital para a comunidade carente).
- Ampliar a visibilidade da cultura agro: Por meio de uma programação rica e diversificada, o GAFFFF busca não só celebrar o agronegócio, mas também colocar em evidência sua importância para a economia e a cultura, especialmente no Brasil.

5.6. Organizado pelas principais entidades do setor agropecuário mundial, o GAFFFF é estruturado em quatro pilares principais:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeituradesorriso.1doc.com.br/portal/verificar/assinatura e informe o código 051ea9b4-0101-46e0-9510-33b2b275b867, para ler o documento e conferir as assinaturas.

Folhas nº 14
CPL

- FORUM (PALESTRAS): Com três palcos simultâneos de conteúdo técnico (Palco Fórum, Palco Raízes, e Palco Futuro Fértil.
- FOOD (COMIDA): Focado na conexão entre a cultura agro e a gastronomia, este pilar apresenta a ARENA DE FOGO, destacando a pecuária e a tradição do churrasco, com aulas e degustações conduzidas por renomados chefs com mais de 20 horas de cursos de churrasco e quase 3 toneladas de carne assadas no gramado do Allianz Parque.
- FAIR (FEIRA): Pela primeira vez, o festival incluiu uma feira de negócios no gramado do Allianz Parque, apresentando startups e importantes players nos setores de Produtores Rurais, Empresas de Fertilizantes e Tecnologia, Empresas de Máquinas e Equipamentos, Logística, Serviços, Finanças, AgTechs, Produtores Artesanais, Entidades de Classe, Universidades e Governo.
- FUN (ENTRETENIMENTO): Este pilar oferece entretenimento com música sertaneja, DJs e shows de grandes estrelas, integrando a cultura popular brasileira ao evento com mais de 30 horas de shows com 18 bandas e artistas renomados, em dois palcos.

5.7. O GAFFFF é único na promoção do agronegócio, celebra a cultura agro e explora as inovações tecnológicas, consolidando-se como um evento exclusivo e de referência no setor. O GAFFFF é mais do que uma feira de negócios. É uma plataforma multifuncional que conecta profissionais, fomenta inovações, e celebra a cultura e o impacto do agronegócio na sociedade moderna, visando ao mesmo tempo promover o desenvolvimento do setor e seu reconhecimento global.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratação direta da empresa, respaldada pela inexigibilidade de licitação, se apresenta como a opção mais adequada para atender à demanda devido a singularidade do objeto; a inviabilidade de competição; ao fato de ser uma contratação de empresa com características exclusivas, conforme art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *II–Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

6.2. Justifica-se a contratação da empresa **DATAGRO CONFERENCES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 65.649.154/0001-54** a mesma possui uma carta de

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com MP 2.200-2/2001. Acesse https://prosorriso.sgi.cloud.com.br/portal/validar/assinatura e informe o código 351b9ac010-1fed0-451fe8,fda2675d867, ou leia o QRCODE ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 15
CPL

exclusividade no fornecimento dos espaços no festival **GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF)**. Essa medida está alinhada com os princípios das contratações públicas, garantindo um processo eficiente, justo, transparente e com melhor relação custo-benefício.

6.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
- Allianz Parque Avenida Francisco Matarazzo, 1705, R. Palestra Itália, 200 - Água Branca, São Paulo - SP, 05001-200.
- Global Agribusiness Festival (GAFFFF) 2025.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência estimado é de no máximo R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme valores cotados junto ao fornecedor. O Valor em referência se refere a proposta da empresa **DATAGRO CONFERENCES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.649.154/0001-54,** para fornecimento de espaço, decoração, marca, mídia e comunicação no festival **GAFFFF – Global Agribusiness Festival** pagos pela Prefeitura de Sorriso, MT, em uma única parcela.
7.2. O valor refere-se ao fornecimento de 50m2 de área com montagem de estande padrão inclusa – 5x10m2, 2 coletores de dados, 300 credenciais participante full, 20 credenciais participante vip durante shows entregas de marca, associação da sua marca à marca do evento, direito de fala durante a cerimônia de abertura, vinheta de abertura em todas as transmissões - 5 segundos, filme de até 30 segundos nos intervalos da plenária principal, 15 credenciais patrocinadores/expositores, 10 credenciais staff, logotipo em e-mail marketing para o mailing do evento, presença de marca (logo) no site, direito de captar e produzir conteúdo editoriais durante o festival, direito a utilização da marca gafffff em pré-eventos do patrocinador e/ou produtos e embalagens, oportunidade de distribuição de brindes ou material promocional para os participantes, presença de marca (logo) nos materiais de divulgação e de comunicação visual do festival no pilar patrocinado, 3 posts divulgando a ativação na rede social do evento, anúncio de página simples na programação digital do evento, logotipo na programação digital do evento , inclusão do logo no aplicativo oficial do evento, logotipo em e-mail marketing para o mailing do evento.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Conforme Anexo II

9. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 1.199/2025 para o

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://presorriso.mt.digitaldocs.com.br/portal/verificar e informe o código 051A6d-4101-46e0-9510-43b8a267fe68, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 16
CPL

exercício de 2025 (disponível em https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização dos pagamentos, mediante recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

9.2. A segurança interna dos estandes será de responsabilidade do expositor.

9.3. Todos os expositores devem deixar livres os acessos aos extintores instalados e as placas de identificação dos mesmos.

9.4. Pertence à PROMOTORA a limpeza da chamada área comum, representada pelos corredores, setores de administração, serviços especiais e via de acesso.

9.5. Os expositores deverão estacionar no mesmo local do público visitante, sendo o controle por ordem de chegada.

9.6. Referente o Alvará dos Bombeiros, as legalidades do evento só são feitas durante a montagem do evento.

9.7. Este processo será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.8. Apresentadas irregularidades pelo fiscal, a contratada depois de notificada terá o prazo de 05 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular locação do imóvel, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.10. A decoração deve conter seguintes equipamentos:

9.11. A montagem dos stands e decoração deverá respeitar o cronograma do evento.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
TITULAR: Edman Weverton do Prado
SUBSTITUTO: Juliana Alves da Silva

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato será até **30/12/2025.**

Este documento foi assinado eletrônica ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.egoverna.com.br/portal/sorriso/assinatura e informe o código 651189b4-4107-4f60-9516-83ba267d687 ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 17
CPL

13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

13.1. Conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14. DAS DISPOSICOES GERAIS:

14.1. É vedado caucionar o contrato administrativo decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

15.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
15.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 14 de maio de 2025.

DECLARO que:
(X) É VIÁVEL a presente contratação.
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 14 de maio de 2025.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeituraresorriso.egoverneweb.com.br/portal/portaldosservidores/validar-documento e informe o código 051119000101-4640-95 e 339a2075-5667 ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Folhas nº 18
CPL

Ramá N. Algayer Barella
Matrícula 679
Téc. Administrativo I

João Pedro M. S.
Portilho
Matrícula nº15481
Assessor Adjunto

Paulo Cezar Lucion
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

Aprovado em _____/_____.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://portalservicos.sorriso.mt.gov.br/portal/validar-assinatura e informe o código 051109bd-a107-46e0-95fd-53da267548d7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Código TCE	Código Agili	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor unidade	Valor Total
1	350584-7	859781	Contratação de empresa para fornecimento de espaço, decoração, marca, mídia e comunicação, para exposição no evento **GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF)**, a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no allianz parque, visando a divulgação do município de sorriso em nível nacional e internacional com foco no desenvolvimento do agronegócio.	UNIDADE	01	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1.09	339039	1.500.0000000	R$ 750.000,00

Folhas nº 19
CPL

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse https://sorriso-mt.agilidade.com.br/validador/ e informe os valores abaixo e informe o código
031189004410-46eb-9510-8306267581f7, ou leia o QRCODE ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 20
CPL

MAPA DE RISCOS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO".

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE DO OBJETO	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade, prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras das Secretaria.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão e complementação das informações.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras das Secretaria.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: ESTUDO PRELIMINAR DEFICIENTE.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-900
Sorriso-MT – Brasil – Tel.: +55 (66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://sorriso.mt.gov.br/portal/sorriso/ assinatura e informe o código 6be6f4bd-0d3-45ba-8923-46f2b9f6d13, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 21
CPL

PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente (caso se efetive).
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes ou retificação dos dados deficientes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(x) Departamento de Licitação ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: Restrição da competividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da contratação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo à análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitação

Este documento foi assinado eletrônica ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prosorriso.mt.gov.br/portal/conferir-assinatura e informe o código 66d4de1ba5e4f5ba-0903-1691268f6c13, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000
Sorriso-MT – Brasil – Tel. +55 (66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 22
CPL

ETAPA: PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(x) Departamento de Licitação ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados e atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação dos documentos de habilitação das empresas.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitação

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO	
() Departamento de Licitação (x) Gestão do Contrato	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Reunião de iniciação de execução de serviços para orientações técnicas que se fizerem necessárias.
RESPONSÁVEL:	Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Cancelamento/Descredenciamento de empresas por situações inesperadas, convocação das demais selecionadas/credenciadas.
RESPONSÁVEL:	Gestão de Contratos

ETAPA: PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO	
( ) Departamento de Licitação (x) Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Extrato de contrato contendo todas as informações pertinentes.
RESPONSÁVEL:	Setor de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Setor de Gestão de Contratos

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000
Sorriso-MT – Brasil – Tel. +55 (66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://pmsorriso-mt.adm.br/portal/validar-assinatura e informe o código checksum: 1ea4-45f9-9903-46f2b75013, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 23
CPL

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretário Municipal responsável pela pasta demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretário Municipal responsável pela pasta demandante

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Fornecer as informações pertinentes a correta execução do contrato. Assegurar a transparência na execução, mantendo registros detalhados e divulgando os avanços para a sociedade e órgãos de controle.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar e solicitar a resolução imediata. Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	
RISCO: EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração. Pois serviços como consultorias, palestras e capacitações podem ter um impacto subjetivo, dificultando a avaliação da efetividade e do retorno sobre o investimento.

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000
Sorriso-MT - Brasil - Tel.: +55(66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronica ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prosorriso.mt.sgdoc.com.br/sgdoc/servlet/validadocumento e informe o código [illegible] ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 24
CPL

AÇÃO PREVENTIVA:	Fornecer as informações pertinentes a correta execução do contrato. Definir indicadores de desempenho no contrato, garantindo que a contratada seja cobrada por metas concretas e resultados mensuráveis.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar e solicitar a resolução imediata. Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO ATA/CONTRATO			
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato			
RISCO: Restrição da competividade, impugnação do edital.			
PROBABILIDADE:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato. Se não houver um sistema eficiente de monitoramento e registro das atividades realizadas (número de consultorias, capacitações, participantes, etc.), pode haver dificuldades na prestação de contas e até riscos de apontamentos por parte dos órgãos fiscalizadores.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos		

ETAPA: REAJUSTES DA ATA/CONTRATO			
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato			
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas.			
PROBABILIDADE:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário e atraso.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato. Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos		

Este documento foi assinado eletrônico nov d gov.br em conformidade com o MP 2.200-2/2001. Acesse https://sorriso.sei.digitalsond.com.br/portal/controlador/assinatura e informe o código 0be5e4fd-f0e0-4508-09f3-e07f2b05a13, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000
Sorriso-MT – Brasil – Tel.: +55 (66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 26
CPL

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento. Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.
RESPONSÁVEL:	Tesouraria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Tesouraria

ETAPA: SANÇÕES	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar. Prever cláusulas contratuais para penalizações em caso de descumprimento dos prazos e das obrigações assumidas pela contrate.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa contratada.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000
Sorriso/MT - Brasil - Tel. +55 (66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://sorriso-mt.egoverno.com/validacao e informe o código 6ee9b61e-f109-45be-8905-46f2e0f5a1b, ou leia o QR Code ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 26
CPL

DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de pendências na execução do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, exigir correções, ineficiência ou reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos

Sorriso – MT, 15 de abril de 2025

Equipe de planejamento:

Ramá N. Algayer Barella
Matrícula 679
Téc. Administrativo I

João Pedro M. S. Portilho
Matrícula n°15481
Assessor Adjunto

Aprovo em ___/ ___/2025.

Paulo Cezar Lucion
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente e é conferível com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://sorriso-mt.agilecloud.com.br/portal/sorriso/assinatura e informe o código 6fe2-4d1f-0ed-45ba-8103-4f12d95d1f, ou leia o QR-Code. O não pode para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000
Sorriso-MT - Brasil – Tel.: +55 (66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 27
CPL

COTAÇÃO

GAFFIT

DATAGRO

PROPOSTA PERSONALIZADA À

SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

BS: Taxas do Manual de Expositor não inclusas
VA, TFE, Segurança, entre outras)

Folhas nº 28
CPL

COTA DIAMANTE

50m2

R$750.000,00 (GAFFFF25)
+
R$750.000,00 (GAFFFF26)

As Cotas Diamantes têm como objetivo principal destacar as marcas de forma extensa e impactante.

Com **exclusividade de posicionamento** no segmento, oferecemos formatos comerciais especiais e diferenciados que posicionam estrategicamente os nossos parceiros dentro e fora do GAFFFF, destacando de forma abrangente, alcançando.

ENTREGAS INSTITUCIONAIS

- 50m2 DE ÁREA COM MONTAGEM DE ESTANDE PADRÃO INCLUSA - 5x10m2
- 2 COLETORES DE DADOS
- 300 CREDENCIAIS PARTICIPANTE FULL
- 20 CREDENCIAIS PARTICIPANTE VIP DURANTE SHOWS
- 15 CREDENCIAIS PATROCINADORES/EXPOSITORES
- 10 CREDENCIAIS STAFF

ENTREGAS DE MARCA

- ASSOCIAÇÃO DA SUA MARCA À MARCA DO EVENTO
- DIREITO DE FALA DURANTE A CERIMONIA DE ABERTURA
- VINHETA DE ABERTURA EM TODAS AS TRANSMISSÕES - 5 SEGUNDOS
- FILME DE ATÉ 30 SEGUNDOS NOS INTERVALOS DA PLENÁRIA PRINCIPAL
- MENÇÃO SONORA NAS CERIMÔNIAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO EVENTO
- LOGOTIPO EM E-MAIL MARKETING PARA O MAILING DO EVENTO
- PRESENÇA DE MARCA (LOGO) NO SITE
- DIREITO DE CAPTAR E PRODUZIR CONTEÚDOS EDITORIAIS DURANTE O FESTIVAL
- DIREITO À UTILIZAÇÃO DA MARCA GAFFFF EM PRÉ-EVENTOS DO PATROCINADOR E/OU PRODUTOS E EMBALAGENS*
- OPORTUNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES OU MATERIAL PROMOCIONAL PARA OS PARTICIPANTES*

*APROVADO E/OU COM ACORDO COM OS ORGANIZADORES

Folhas nº 29
CPL

COTA
DIAMANTE

50m2

R$750.000,00 (GAFFFF25)
+
R$750.000,00 (GAFFFF26)

As Cotas Diamantes tem como objetivo principal destacar as marcas de forma extensiva e impactante.

Com **exclusividade de posicionamento** no segmento oferecemos formatos comerciais especiais e diferenciados que posicionam estrategicamente os nossos parceiros dentro e fora do GAFFFF destacando de forma abrangente, alcançando.

MÍDIA E COMUNICAÇÃO

- PRESENÇA DE MARCA (LOGO) NOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO FESTIVAL NO PILAR PATROCINADO
- 3 POSTS DIVULGANDO A ATIVAÇÃO NA REDE SOCIAL DO EVENTO
- ANÚNCIO DE PÁGINA SIMPLES NA PROGRAMAÇÃO DIGITAL DO EVENTO
- LOGOTIPO NA PROGRAMAÇÃO DIGITAL DO EVENTO
- INCLUSÃO DO LOGO NO APP OFICIAL DO EVENTO
- LOGOTIPO EM E-MAIL MARKETING PARA O MAILING DO EVENTO

* APROVAÇÃO EM COMUM ACORDO COM OS ORGANIZADORES

Folhas nº 30
CPL

COTA DIAMANTE

50m2

R$750.000,00 (GAFFFF25)
+
R$750.000,00 (GAFFFF26)

As Cotas Diamantes têm como objetivo principal destacar as marcas de forma extensa e impactante.

Com **exclusividade de posicionamento** no segmento, oferecemos formatos comerciais especiais e diferenciados que posicionam estrategicamente as nossas parceiras dentro e fora do GAFFFF, destacando de forma abrangente, alcançando

APROVADOS EM CONJUNTO COM OS ORGANIZADORES

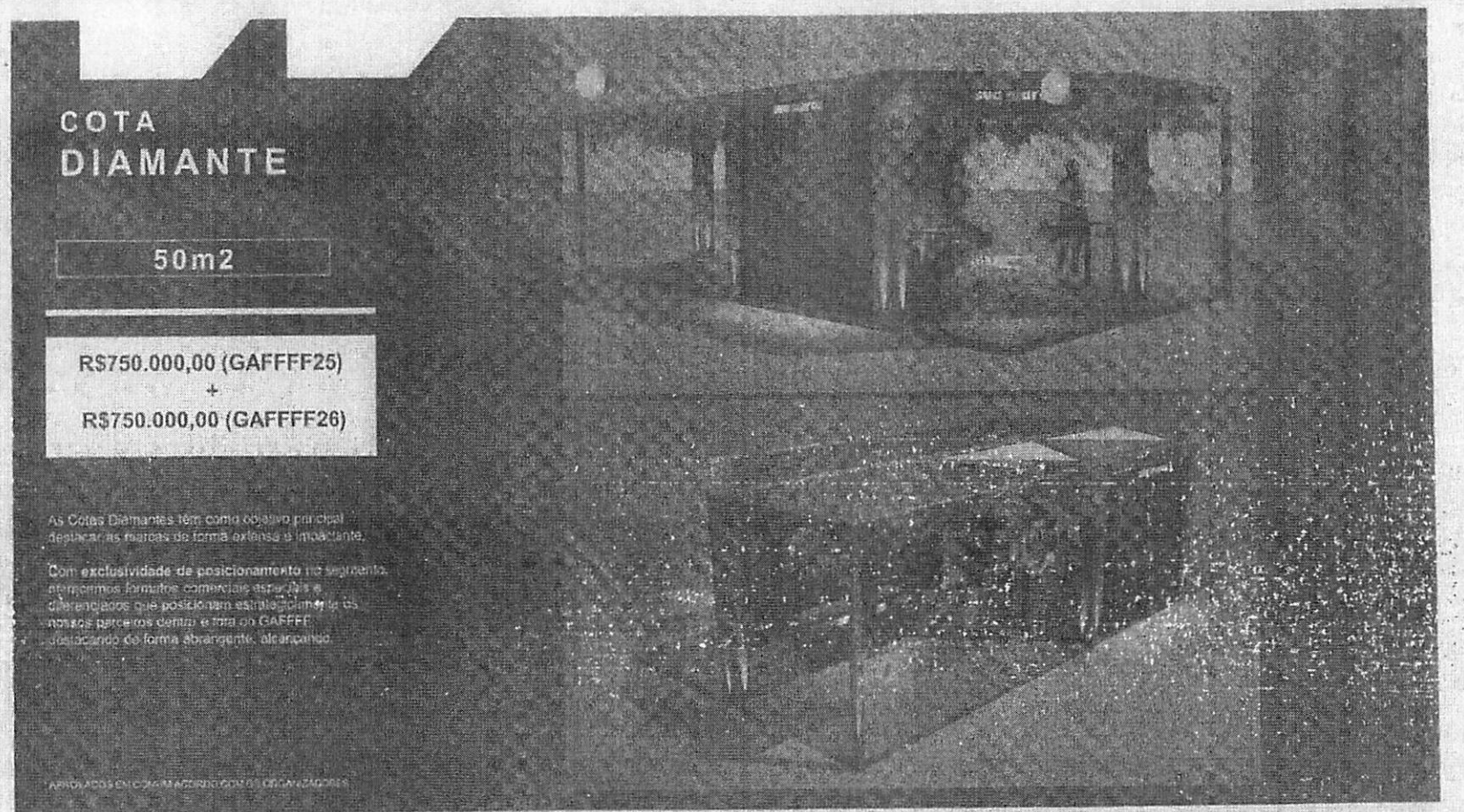

Folhas nº 31
CPL

/globalagribusinessfestival

/global-agribusiness-festival

/Globalagribusinessfestival

/Globalagribusinessfestival

+55 (11) 99749-0480

WWW.GAFFFF.COM

CONTATO:

Nome: Gabriel Casonato
Tel: (16) 98222-7423
E-mail: gabriel.casonato@datagro.com

DATAGRO

Folhas nº 35
CPL

Folhas nº
33
CPL

Folhas nº 34 CPL

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão: 03/06/2024 Hora Emissão: 09:32 Código Autenticidade: **112Y.9208.0591.1097299-R**	**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA** Número da Nota: 003487 Série da Nota: Número RPS: Série RPS: Data RPS:

Prestador de Serviços: **DATAGRO CONFERENCES LTDA**
CALCADA DAS MAGNOLIAS , 56 - COND 01
CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
CEP 06453-032 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF **65.649.154/0001-54** Inscrição Municipal **4.23883-4**
Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços: **MONDELEZ BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: **33.033.028/0040-90**

Endereço: RUA SURUBIM, 373 Complemento: ANDAR 5 E 6

CEP: 04571-050 Bairro: CIDADE MONCOES Cidade: SÃO PAULO UF: SP

E-mail: Beatriz.AmorimPaluan@mdlz.com

Item	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES	120601210	0,00	750.000,00	750.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Numero do pedido: 7332506570

GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL - SP - 27 e 28/06/2024

Conta Corrente 71850-5 Banco Bradesco Agência 1382-0

Serviço beneficiado pela alíquota 0% de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, nos termos da Lei nº 14.148/21. Ausência de retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS nos termos do §3º do art. 4º da Lei nº 14.148/21, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 1.147/22

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações
R$ 0,00	**ISSQN devido a: SÃO PAULO-SP**

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 750.000,00

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
001	R$ 750.000,00	C.C

Valor por Extenso: setecentos e cinquenta mil reais

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade: **112Y.9208.0591.1097299-R**
RECEBEMOS DA EMPRESA DATAGRO CONFERENCES LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Local Data Assinatura	Número da Nota: **003487** Série da Nota

Folhas nº 35
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

BARUERI

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
14/03/2025	12:08

Código Autenticidade: 244Q.0861.1819.0617099-T

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota: 004176
Série da Nota:
Número RPS: Série RPS: Data RPS:

Prestador de Serviços: **DATAGRO CONFERENCES LTDA**
CALCADA DAS MAGNOLIAS , 56
CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
CEP 06453-032 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF 65.649.154/0001-54 Inscrição Municipal 4.23883-4
Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços: **STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**
CPF/CNPJ: 16.701.716/0001-56

Endereço: AVENIDA CONTORNO, 3455
Complemento:

CEP	Bairro	Cidade	UF
32669-900	PAULO CAMILO	BETIM	MG

E-mail: nfeceb.nfe.fiat@grupofiat.com.br

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES	120601213	0,00	850.000,00	850.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL - 2025

PEDIDO_62054622 / Ordem Interna: ZBCM_80171

Vencimento: 30 DIAS DA DATA DO FATURAMENTO

Conta Corrente 71850-5 Banco Bradesco Agência 1382-0

Serviço beneficiado pela alíquota 0% de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, nos termos da Lei nº 14.148/21. Ausência de retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS nos termos do §3º do art. 4º da Lei nº 14.148/21, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 1.147/22

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R$ 0,00

Observações: **ISSQN devido a: SÃO PAULO-SP**

IRPJ	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 850.000,00

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
001	R$ 850.000,00	C.C

Valor por Extenso: oitocentos e cinquenta mil reais

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: 244Q.0861.1819.0617099-T

RECEBEMOS DA EMPRESA DATAGRO CONFERENCES LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota: 004176
Série da Nota:

Local Data Assinatura

Folhas nº 36
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
13/06/2024	10:20

Código Autenticidade: 217R.4056.1621.2878299-W

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA

Número da Nota: 003540 — Série da Nota:

Número RPS — Série RPS — Data RPS

Prestador de Serviços

DATAGRO CONFERENCES LTDA
CALCADA DAS MAGNOLIAS , 56 - COND 01
CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
CEP 06453-032 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **65.649.154/0001-54** — Inscrição Municipal **4.23883-4**
Telefone — e-mail

Nome Tomador de Serviços: **AGENCIA SAO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA** — CPF/CNPJ: **21.154.061/0001-83**

Endereço: RUA LIBERO BADARO, 425 — Complemento: ANDAR 11

CEP: 01009-905 — Bairro: CENTRO — Cidade: SÃO PAULO — UF: SP

E-mail: FINANCEIRO@ADESAMPA.COM.BR

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES	120601213	0,00	985.000,00	985.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Conforme Termo de Contrato n.º 043/2024

GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL - GAFFFF 27 E 28 DE JUNHO DE 2024

Vencimento: até 5 de julho de 2024

Conta Corrente 71850-5 Banco Bradesco Agência 1382-0

Serviço beneficiado pela alíquota 0% de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, nos termos da Lei nº 14.140/21. Ausência de retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS nos termos do §3º do art. 4º da Lei nº 14.148/21, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 1.147/22

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS: **R$ 0,00**

Observações: **ISSQN devido a: SÃO PAULO-SP**

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA **985.000,00**

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
001	R$ 985.000,00	C.C.

Valor por Extenso: novecentos e oitenta e cinco mil reais

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: 217R.4056.1621.2878299-W

RECEBEMOS DA EMPRESA DATAGRO CONFERENCES LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Nome — Data — Assinatura

Número da Nota: 003540 — Série da Nota:

ITEM	COD TCE/MT	COD AGILI	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	DATAGRO CONFERENCES LTDA CNPJ/CPF 05.649.154/0001-64 NOTA 01: 004176	DATAGRO CONFERENCES LTDA CNPJ/CPF 05.649.154/0001-64 NOTA 02: 003840	DATAGRO CONFERENCES LTDA CNPJ/CPF 05.649.154/0001-54 NOTA 03: 003487	VALOR MEDIA	VALOR DA PROPOSTA PARA PREFEITURA DE SORRISO/MT
1	350584-7	859781	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO SLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFF®), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	UND	1	R$ 850.000,00	R$ 585.000,00	R$ 750.000,00	R$ 61.666,67	R$ 750.000,00

João Pedro M. Soares Pontão
Matrícula nº 15491
Setor de Planejamento de Aquisições

Documento foi assinado eletrônica (Via Digital) e pode ser conferido com a MP 2.200-2/2001.
Acesse https://prefeituradesorriso.mt.agilecloud.com.br/portal/assinatura/pesquisa e informe o código
L2122337-8001-4201-a4b-e5f51322509, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 37
CPL

Folhas nº 38
CPL

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar a **"PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO"**, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no processo de licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Sorriso-MT, 15 de maio de 2025.

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº: 15431
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Planejamento de Aquisições

Este documento foi assinado eletronicamente e tem plena validade conforme o MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeitura.sorriso.mt.gov.br/portal/sorriso/Assinatura e informe o código 05700461-3SHD-4210-1637-2590 a 120447/0, ou leia o QrCode ao lado, para validar as assinaturas.

Folhas nº 39
CPL

LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST – PESQUISA DE PREÇOS

"PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO."

QUESTIONAMENTO	Sim / Não / Não se aplica	N SEI	Observações
Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	Não		
2. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que deve manter-se ao Decreto Federal nº 7.983, de 2013, nos termos do (art. 2º, § 1º da Instrução Normativa SCL nº 002/2020)?	Não		
3. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, para a elaboração da pesquisa de preços? Tal iniciativa demonstra a tentativa da gestão de ampliar o escopo pesquisado, a fim de chegar a um preço de referência mais assertivo possível?	Sim		
4. Foram utilizados, preferencialmente, os parâmetros I e II, estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020?	Não		
5. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020? (pesquisas pelo objeto no Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	Sim		
6. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros I e II estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	Não se aplica		
7. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante? (art. 16, § 4º da Instrução Normativa SCL nº 002/2020).	Não se aplica		
8. No caso de utilização somente do parâmetro IV estabelecida na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	Não se aplica		
9. Foram concedidos prazos suficientes para os fornecedores responderem as solicitações de orçamentos?	Não se aplica		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeituraso-mt.egoverncloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 7Efe8F 0581-4688-9F7F-E8B6215D2A4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 40
CPL

10. As propostas de fornecedores utilizadas para a composição dos preços possuem informações básicas, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, contratar, declaração de que o preço engloba todos os insumos necessários de orçamentos detalhados pelo objeto/serviços que se pretende acordo com as especificações solicitadas e data de validade da proposta?	Sim		
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	Sim		
12. A unidade requisitante assegurou-se de que os preços utilizados para definir o preço de referência da contratação/prorrogação foram ofertados e/ou retirados de semelhantes aos que se pretendem contratar e/ou prorrogar?	Sim		
13. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	Não se aplica		
14. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	Não se aplica		
15. Foi utilizado outro método para obtenção do preço de referência diverso do disposto no art. 16 da Instrução Normativa SCL nº 002/2020? Em caso positivo, tal situação foi justificada? (art. 16, § 1º da Instrução Normativa SCL nº 002/2020)	Não		
16. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pelo responsável pela pesquisa de preço?	Sim		
17. Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	Sim		
18. Consta nos autos Nota Técnica ou documento similar, demonstrando, no mínimo:			
18.1. Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços?	Sim		
18.2. A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência?	Sim		
18.3. A compilação dos dados da pesquisa?	Sim		
18.4. A menção aos documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços?	Sim		
18.5. As justificativas técnicas julgadas necessárias?	Sim		
18.6. A referência ao Mapa Comparativo de Preços?	Sim		
18.7. A indicação das autorizações indispensáveis para a contratação?	Sim		
18.8. A demonstração da vantajosidade, quando for o caso?	Sim		
18.9. A conclusão, assinalando expressamente o preço de referência?	Sim		

Sorriso, 16 de maio de 2025.

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO

Matrícula nº: 15431

Secretaria Municipal de Administração/Setor de Planejamento de Aquisições

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeituraso.mt.gov.br/portal/conferencia/assinatura e informe o código 9f15f16-0561-d678-9b7e-1e6b6215f62ac, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CNPJ 03.239.076/0001-62

Lista de compras

Documento					
Número:	388/2025	**Data:** 19/05/2025	**Situação:**	Deferido	**Valor total:** R$ 750.000,00
Estrutura administrativa:	1.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. SEMDET				
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO				

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
859781	350584-7	Contratação de empresa para fornecimento de espaço, decoração, marca, mídia e comunicação, para exposição no evento GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no allianz parque, visando a divulgação do município de sorriso em nível nacional e internacional com foco no desenvolvimento do agronegócio	un	1,0000	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
					Total:	R$ 750.000,00

SORRISO, 19 de Maio de 2025

Folhas nº 41

CPL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse https://portaldoservidor.sorriso.mt.gov.br/portaldoservidor/#/assinatura e informe o código
8875a862-4975-4d55-9657-e10f145a9a22. Ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 42
CPL

AUTORIZAÇÃO CONJUNTA PARA ALTERAÇÃO DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

OBJETO: "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO".

PROCEDÊNCIA DA SOLICITAÇÃO:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Consoante com o § 2º do Art. 29 do Decreto Municipal n.º 903, de 13 de Junho de 2023, **AUTORIZAMOS** a alteração do Plano Anual de Contratação, tendo em vista a justificativa apresentada no Termo de Referência pela Secretaria Demandante.

Sorriso – MT, 15 de maio de 2025.

ESLEN PARRON MENDES
Secretário Adjunto

TEDY WENDELL PUVA
Secretário de Fazenda

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeituraorriso-mt.agilecloud.com.br/portal/validar e informe o código 7d2ba062-c005-1260-f9d0-31098b3d5528 ou leia o QR-Code ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

Folhas nº 43
CPL

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO (XXX.286.028-XX)

Título: Secretário de Administração

Assinatura: Eletrônica

TEDY WENDELL PUVA (XXX.179.249-XX)

Título: Secretário Municipal de Fazenda

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 e 400/SP
https://prefsorriso-mt.agilecloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 7406b862-0006-438d-8646-3109b3d0b528 ou leia o
QR Code ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 44
CPL

PARECER - CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 262/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBRA/AQUISIÇÃO: 12 MESES.

VALOR ESTIMADO: R$ 750.000,00

Vimos através deste, encaminhar as dotações orçamentárias solicitadas no referido pedido, **P/ CONTRATAÇÃO NO EXERC. DE 2025.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(x) Há recursos orçamentários **PREVISTOS PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO ECONOMICO	1.09	339039	1.5.00.000000	750.000,00

( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

RECURSO FINANCEIRO:
Para fazer face às despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Fonte de Recursos: (X) Próprios
( ) Vinculados a Convênio/Fundo

Sorriso – MT, 16 de maio de 2025.

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora - CRC-MT 005863/O-0

TEDY WENDELL PUVA
Secretário Municipal de Fazenda

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://pmsorriso.mt.agilefolder.com.br/portal/sorriso e/ou utilize o código ff79b713-6680-474c-92ef-f8b1b223427 e informe a senha de acesso ao feito para validar as assinaturas.

Assinaturas

Folhas nº 45

CPL

TEDY WENDELL PUVA (XXX.179.249-XX)

Título: Secretário Municipal de Fazenda

Assinatura: Eletrônica

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE (XXX.260.681-XX)

Título: Contador(a) - CRC MT 005863/O-0

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado e conferido através do Governo Digital e de certificados válidos da ICP-Brasil. Acesse https://prefeituradecampoverde.1doc.com.br/portal/sorteio/a assinatura e informe o código F7b0738-6da0-424c-92fe-1a91e2234c7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 46
CPL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.988.733-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/ABR/2004

NOME PLINIO MARIO NASTARI

FILIAÇÃO FRANCISCO NASTARI

E SIRLEI SANSONE NASTARI

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1956

DOC. ORIGEM CAMPO GRANDE MS
CAMPO GRANDE
CC.LV.0126/FLS.225 /N.010865

Por 04/08/2028 PM

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

008.009.928-90

PLINIO MARIO NASTARI

Folhas nº 47
CPL

JUCESP PROTOCOLO
2.354.531/24-2

Folhas nº 48
CPL

ESCRITÓRIO ANCHIETA
Contabilidade

rua elba,1071 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.anchieta.com.br

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DATAGRO CONFERENCES LTDA

CNPJ Nº 65.649.154/0001-54

NIRE: 35.209.977.069

Pelo presente instrumento particular de alteração do **CONTRATO SOCIAL** e **CONTRATO CONSOLIDADO**, e na melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas:

PLINIO NASTARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima com sede social na Calçada das Magnólias, nº 56 , Centro Comercial Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06453-032, inscrita no CNPJ/RFB sob o nº 54.061.726/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.378.067, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente **Plinio Mario Nastari,** brasileiro, casado sob o regime de separação total/absoluta de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.988.733 e inscrito no CPF/RFB sob nº 008.009.928-90, residente e domiciliado na Alameda Munique, nº 635, no Bairro de Alphaville Residencial Zero, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06475-250;

PLINIO MARIO NASTARI, brasileiro, casado sob o regime de separação total/absoluta de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.988.733 e inscrito no CPF/RFB sob nº 008.009.928-90, residente e domiciliado na Alameda Munique, nº 635, no Bairro de Alphaville Residencial Zero, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06475-250;

FRANCISCO GUILHERME NASTARI, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 33.053.767-2, inscrito no CPF/RFB sob o nº

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Folhas nº 49
CPL

rua elba,1071 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.eanchieta.com.br

336.689.028-28, residente e domiciliado na Alameda Munique, nº 635, Residencial Zero, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06475-250;

LUIZ FELIPE PIRES NASTARI, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1987, maior, economista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 33.053.766-0, inscrito no CPF/RFB sob o nº 365.664.968-58, residente e domiciliado na Alameda Munique, nº 635, Residencial Zero, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06475-250; e

LOUISE NASTARI PIZANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, economista, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 33.053.765-9, inscrito no CPF/RFB sob o nº 342.915.868-09, residente e domiciliada na Rua Carlos Rateb Cury, nº 697, casa 48, Condomínio Villa de Buenos Aires, Bonfim Paulista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.029-123.

ÚNICOS sócios da sociedade empresária limitada, denominada **DATAGRO CONFERENCES LTDA**, com sede social na Calçada das Magnólias, nº 56, Centro Comercial Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.453-032, inscrita na CNPJ/RFB sob o nº 65.649.154/0001-54, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.209.977.069, em sessão de 08/03/1991, e posteriores alterações, sendo a última alteração e consolidação do contrato social arquivado na sob nº 189.420/23-6, em sessão de 24/05/2023, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito estabelecerem novas normas à sociedade, definidas pelas cláusulas e condições a saber:

I - REUNIÃO DE SÓCIOS

I.1- Nos termos do §1º da cláusula 5ª do contrato social os sócios dispensam a convocação da Reunião de Sócios para tratarem dos assuntos dispostos nessa alteração contratual.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lzisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lzisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Folhas nº 50
CPL

rua elba,1071 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.anchieta.com.br

II - RETIRADA DE SÓCIOS COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

II.1 - O sócio **FRANCISCO GUILHERME NASTARI**, já qualificado, titular de 10 (dez) cotas representativas do capital da Sociedade, cede e transfere onerosamente sua participação societária, ou seja, 10 (dez) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames e impedimentos de qualquer natureza para o sócio **PLINIO MARIO NASTARI**, já qualificado.

II.2 - O sócio **LUIZ FELIPE PIRES NASTARI**, já qualificado, titular de 10 (dez) cotas representativas do capital da Sociedade, cede e transfere onerosamente sua participação societária, ou seja, 10 (dez) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames e impedimentos de qualquer natureza para o sócio **PLINIO MARIO NASTARI**, já qualificado.

II.3 - A sócia **LOUISE NASTARI PIZANI**, já qualificada, titular de 10 (dez) cotas representativas do capital da Sociedade, cede e transfere onerosamente sua participação societária, ou seja, 10 (dez) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames e impedimentos de qualquer natureza para o sócio **PLINIO MARIO NASTARI**, já qualificado.

II.4 – Os cedentes dão plena, geral e irrevogável quitação aos Cessionários e à Sociedade do valor ora recebido, para mais nada reclamar em tempo algum.

II.5 – A sócia **PLINIO NASTARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, anui a presente cessão de cotas, declinando ao seu direito de preferência, nos termos do Contrato Social.

III – CAPITAL SOCIAL

III.1 - O capital social continua inalterado, ou seja, de R$ 1.030,00 (mil e trinta reais), dividido em 1.030 (mil e trinta) quotas de R$

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Folhas nº 51 CPL

rua elba,1071 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.anchieta.com.br

1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Nº de quotas	Valor R$	%
Plinio Nastari Consultoria e Participações S/A	990	990,00	96,12
Plinio Mario Nastari	40	40,00	3,88
Total	1.030	1.030,00	100,00

Parágrafo 1º - De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Cada cota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 3º - Nos termos do artigo 1.056 da Lei 10.406/2002, as quotas da Sociedade são indivisíveis.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES

IV.1 – Demais condições permanecem inalteradas.

V - CONSOLIDAÇÃO

V.1 – Em decorrência das alterações contidas nas cláusulas anteriores, decidem os sócios consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Folhas nº 52
CPL

rua elba,1071 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.eanchieta.com.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DATAGRO CONFERENCES LTDA

CNPJ Nº 65.649.154/0001-54

NIRE: 35.209.977.069

PLINIO NASTARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada pelo Diretor Presidente PLINIO MARIO NASTARI e **PLINIO MARIO NASTARI,** já qualificados, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social da Sociedade, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade constitui-se sob a forma de uma sociedade empresária limitada, com a denominação social **DATAGRO CONFERENCES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE DA SOCIEDADE

A sede social será na Calçada das Magnólias, nº 56, Centro Comercial Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06453-032.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências escritórios ou sucursais em qualquer local no país ou no exterior, mediante deliberação dos sócios na forma deste Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Folhas nº 53
CPL

rua elba,1071 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.eanchieta.com.br

A sociedade tem por objeto a publicação e vendas de assinaturas de periódicos, promoção, realização e organização de eventos, conferências e seminários, no Brasil e no exterior, próprios e para terceiros, atividades de prestações de serviços no agenciamento de espaços físicos para publicidade, inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, apresentação de palestras, participação em outras sociedades como quotista ou acionista e curso de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.030,00 (mil e trinta reais), dividido em 1.030 (mil e trinta) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Nº de quotas	Valor R$	%
Plinio Nastari Consultoria e Participações S/A	990	990,00	96,12
Plinio Mario Nastari	40	40,00	3,88
Total	1.030	1.030,00	100,00

Parágrafo 1º - De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Cada cota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 3º - Nos termos do artigo 1.056 da Lei 10.406/2002, as quotas da Sociedade são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lzisign.com.br:443 e utiliza o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lzisign.com.br:443 e utiliza o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Folhas nº 54
CPL

rua elba,1073 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.anchieta.com.br

Nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei 10.406/02, os sócios dispensam a necessidade de convocação de reuniões, que serão realizadas quando necessário for, devendo, para tanto, ser arquivada junto às alterações, cópia da ata de reunião nos termos do artigo 1.075, §2º do mencionado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da Sociedade será exercida **INDIVIDUALMENTE** pelo Sr. **Plinio Mario Nastari**, já qualificado, que terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses da Sociedade, bem como na aquisição, alienação ou para onerar bens móveis e imóveis, em toda movimentação de numerários da Sociedade, através de estabelecimentos bancários, os endossos de cheques para depósitos em favor da sociedade, e as respectivas requisições de talões de cheque para uso da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E DO DIREITO DE RETIRADA

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, ficando, entretanto, assegurado a qualquer um dos sócios o direito de retirar-se da mesma, desde que cientifique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias os sócios remanescentes.

Parágrafo 1º - Efetivando-se o pedido de retirada será levantada dentro de 30 (trinta) dias, um Balanço Geral da sociedade a valores atualizados.

Parágrafo 2º - Os sócios deliberam que o Balanço Geral da Sociedade a valores atualizados constituirá de Balanço Patrimonial, nos moldes da legislação vigente, ajustado por:

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Folhas nº 55
CPL

rua elba,1071 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.eanchieta.com.br

a) Provisão de créditos a receber da Sociedade, na razão de 10% (dez por cento), para fazer coberturas de eventuais prejuízos de insolvência que se possa verificar nessas contas;
b) Constituição de outras provisões necessárias para adequar a situação patrimonial à realidade comercial da época, tais como, encargos trabalhistas por dispensa de funcionários, ou contratos terceirizados.
c) Acrescido a título de indenização, com base na média dos lucros apurados nos cinco últimos exercícios, devidamente corrigidos por índice de apuração de inflação no período, projetados para o quinquênio subsequente e ajustado a valores presentes.

Parágrafo 3º - O acervo líquido do sócio retirante apurado no aludido balanço e com os ajustes descritos, será da seguinte maneira:

a) 30% (trinta por cento), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da conclusão do mencionado balanço, em Moeda Corrente do País.
b) 70% (setenta por cento), deverá ser pago de conformidade com acordo entre as partes, naquela época, nunca com prazo superior a 36 (trinta e seis) meses, representados por intermédio de notas promissórias, de emissão dos sócios remanescentes e aval da sociedade, com vencimento de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após a conclusão do mencionado balanço, e assim sucessivamente a cada 30 (trinta) dias, até a efetiva liquidação, com acréscimos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DE QUOTAS

A nenhum dos sócios é dado o direito de ceder ou transferir sua ou suas quotas de capital a terceiros estranhos à Sociedade, sem anuência dos sócios remanescente, que terão sempre preferência em igualdade de condições sobre as quotas a serem cedidas. Não havendo, entretanto, interesse dos sócios remanescentes na aquisição das quotas do sócio retirante, ele poderá vendê-las ou cedê-las a quem melhor lhe convir.

Parágrafo único – As quotas da sociedade não poderão ser oferecidas à penhora ou dadas como garantia, endossos ou quaisquer outras formas de garantia sem consentimento dos sócios. No caso de as quotas serem penhoradas por ordem judicial, o sócio cuja quotas

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Folhas nº 56 8 CPL

rua elba,1071 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.eanchieta.com.br

foram penhoradas deverá tomar todas as medidas necessárias para substituí-las por outros bens.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às quotas aplicáveis se houver aprovação dos sócios remanescentes, caso contrário serão apurados os haveres em balanço específico, a ser levantado dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e nos moldes estabelecidos pela cláusula oitava, para pagamento aos herdeiros do sócio falecido.

Parágrafo 1º - Os herdeiros descendentes, ascendentes e/ou colaterais dos sócios e os cônjuges e/ou conviventes dos sócios, seja na qualidade de meeiros, seja na qualidade de herdeiros, não ingressarão na Sociedade. Neste caso, proceder-se-á apuração e pagamento de haveres de acordo com as regras determinadas no caput desta cláusula.

Parágrafo 2º - A separação matrimonial e/ou o encerramento da união estável de qualquer dos sócios não dará ensejo, em nenhuma hipótese, ao ingresso do respectivo cônjuge ou convivente na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

O sócio minoritário somente poderá ser excluído da sociedade por justa causa determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com ciência do acusado com antecedência de 15 (quinze) dias, para permitir o seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

Parágrafo único – Ao sócio excluído nos termos desta cláusula se aplicará o disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES SOCIAIS

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Folhas nº 57
CPL

É proibido a qualquer um dos sócios dar fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em nome da sociedade, em favor de terceiros, que não sejam do interesse ou benefício imediato da Sociedade. Pelos excessos responderão os sócios individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis e relatórios da situação financeira da sociedade, conforme determinação legal.

Parágrafo único – Os sócios poderão deliberar, a qualquer momento, distribuir lucros de forma desproporcional, ou seja, independentemente da participação de cada um no capital social, bem como levantar balancetes intermediários para distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução ou liquidação amigável da Sociedade, os bens móveis, imóveis, direitos, opções, bem como as obrigações e encargos da sociedade, serão divididos proporcionalmente ao capital de cada um, depois de pagas as dívidas, ou de comum acordo entre os mesmos poderá ser nomeado um procurador liquidante, com poderes para liquidar o acervo d sociedade, para posterior distribuição, liquidas as dívidas, entre os mesmos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências ou dificuldades surgidas entre os sócios, que afetem o presente instrumento contratual, serão resolvidas em última instância pelos dispositivos legais em vigor, todavia, os sócios procurarão resolver em boa harmonia, qualquer pendência surgida, evitando a interferência de terceiros.

rua elba,1071 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.anchieta.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fzisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fzisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Folhas nº 58
CPL

rua elbe,1071 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.eanchieta.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DA SOCIEDADE

Os sócios elegem o foro da Comarca da Capital, para nele serem demandados para execução e cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente instrumento, não obstante qualquer mudança de residência ou domicílio dos sócios. A parte vencida será responsável pelo pagamento de todas as despesas a que der causa, além dos honorários advocatícios constituídos pela parte vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

ESCRITÓRIO ANCHIETA
Contabilidade

Folhas nº 59 6 CPL

São Paulo, 05 de setembro de 2024.

rua elba,1071 – moinho velho – cep: 04285-001 – são paulo – fone: 3385-5050 – www.eanchieta.com.br

PLINIO NASTARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A

p. Plinio Mario Nastari

(sócio remanescente)

Plinio Mario Nastari

(sócio remanescente)

Francisco Guilherme Nastari

(sócio retirante)

Luiz Felipe Pires Nastari

(sócio retirante)

Louise Nastari Pizani

(sócia retirante)

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://zisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Este documento foi assinado eletronicamente por LOUISE NASTARI PIZANI, PLINIO MARIO NASTARI, LUIZ FELIPE PIRES NASTARI e FRANCISCO GUILHERME NASTARI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://zisign.com.br:443 e utilize o código 2975-AACF-BFAD-4E98.

Folhas nº
60
CPL

JUCESP
10 SET 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
312.927/24-1

JUCESP

Folhas nº 61
CPL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/2975-AACF-BFAD-4E98 ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2975-AACF-BFAD-4E98

Hash do Documento

F7E47EE0E2223897763B74C03B5490F439CCD5D0D6597C9655B766A7FCB4DD97

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2024 é(são) :

☑ LOUISE NASTARI PIZANI - 342.915.868-09 em 05/09/2024 17:56 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 05 2024 17:56:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -21.232485123053962 Longitude: -47.81641525910294 Accuracy: 42
IP 187.90.204.180
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:

louise

Hash Evidências:
CF497A2AC15268EE7938A49FAB0727EA38B1146D72E03EDCD1E3F77403289C26

☑ PLINIO MARIO NASTARI - 008.009.928-90 em 05/09/2024 17:09 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 05 2024 17:09:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.5735474 Longitude: -46.6802013 Accuracy: 1738.895125286815
IP 187.75.34.92
Identificação: Por email: plinio@datagro.com
Assinatura:

Folhas nº 62
CPL

Hash Evidências:
57B14B8A2F6234AAC39FC34BDD5420599A46E3EE0F6E8EDB890F08A671B6DDE8

☑ LUIZ FELIPE PIRES NASTARI - 365.664.968-58 em 05/09/2024 16:08 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 05 2024 16:08:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 187.75.34.92
Identificação: Por email: luizfelipe@datagro.com
Assinatura:

Hash Evidências:
CD58CD45A8D758C683A66B6F43795B0F73734A9D1B6738A42511A597FC0EC9BF

☑ FRANCISCO GUILHERME NASTARI - 336.689.028-28 em 05/09/2024 16:07 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 05 2024 16:07:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.62552457931374 Longitude: -46.659711596543076 Accuracy: 35
IP 189.98.246.80
Identificação: Por email: fnastari@datagro.com
Assinatura:

Hash Evidências:
2611504344688843FACF71C12604D2575D91956BECB25ECDE9D9EDEADCC2C556

Folhas nº 63
CPL

INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

19/10/2023 850230507104 12:48

[redacted]

29409172311110628

Folhas nº 64 CPL

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 932321356

Dados Gerais

Nome: PLINIO NASTARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CPF/CNPJ/Número INPI: 54061726000163

Endereço: CALÇADA DAS MAGNOLIAS, 56

Cidade: Barueri

Estado: SP

CEP: 06453-000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

e-mail:

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: ADRIANA GOMES BRUNNER

CPF: 14313914846

e-mail: adriana@brunner.com.br

Nº API:

Nº OAB: 120408SP

UF: SP

Escritório:

Nome: Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda

CNPJ: 48610422000105

Dados do(s) requerente(s)

Nome: PLINIO NASTARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 54061726000163

Endereço: CALÇADA DAS MAGNOLIAS, 56

Cidade: Barueri

Estado: SP

CEP: 06453-000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

e-mail:

Folhas nº 66 CPL

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: GAFFFF GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

GAFFFF
GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(12) 35

Descrição da Especificação:

- Administração de holding [tipo de empresa]
- Assessoria promocional, consultoria e informação sobre propaganda
- Assessoria, consultoria e informação em publicidade e propaganda através de qualquer meio
- Assessoria, consultoria e informação sobre organização de feiras para fins comerciais ou

Folhas nº 66 CPL

publicitários

- Consultoria em organização de negócios
- Desfile de moda com fim publicitário
- Edição de texto publicitário
- Organização de eventos para fins publicitários e/ou comerciais
- Organização de exposições para fins comerciais ou publicitários
- Organização de feiras comerciais
- Pesquisa de marketing
- Pesquisa de mercado
- Pesquisa em negócios
- Pesquisas de opinião
- Processamento de texto
- Produção de filmes publicitários
- Propaganda
- Publicação de textos publicitários
- Publicidade
- Publicidade de rádio
- Publicidade de televisão
- Publicidade externa
- Publicidade on-line em rede de computadores
- Publicidade por catálogos de vendas
- Publicidade por qualquer meio
- Serviços de agências de propaganda
- Serviços de agências de publicidade

Declaração de Atividade

☑ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Plinio Nastari Procuracao.pdf

Folhas nº 67
CPL

☑ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 932321356 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal. (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 19/10/2023 às 12:48

Folhas nº 66 CPL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PLÍNIO NASTARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 54.061.726/0001-63, devidamente estabelecida à Calçada das Magnólias, 56, Centro Comercial Alphaville, Barueri, neste ato representada, na forma de seu contrato social, pelo Sr. Plínio Mário Nastari, empresário, portador do RG nº 4.988.733 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 008.009.928-90

OUTORGADOS:

EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA S/C LTDA., sociedade civil brasileira, inscrita no CGC/MF sob. nº 48.610.422/0001-05, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 4329; **ANA MARIA FREITAS GOMES, ADRIANA GOMES BRUNNER**, brasileiras, advogadas, inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob nºs. 21.445 e 120.408, respectivamente, e no cadastro de pessoas físicas, do Ministério da Fazenda, sob nºs. 608.241.908-15 e 143.139.148-46, também respectivamente, **MARCELO GOMES BRUNNER**, brasileiro, casado, agente da propriedade industrial, registro n.º 0540, inscrito no CPF/MF sob n.º 143.139.098-42, todos com escritório no endereço acima declinado.

PODERES:

Pela representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Escola de Belas Artes, Biblioteca Nacional e Escola Nacional de Música, Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Instituto Adolfo Lutz, no Brasil, e órgãos equivalentes no exterior, para o fim especial de requerer e processar pedidos de registros e marca, registro de softwares, de privilégios de invenção, modelos de utilidades, desenhos industriais e licenciamento de produtos, código de barras, outros relativos à propriedade industrial, como anotações de transferências, alterações de nomes ou sede, licença de uso e exploração de marcas e patentes, de contratos de transferência de tecnologia ou assistência técnica (know-how), franchising, podendo os outorgados apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas e emolumentos, apresentar oposições e recursos, contestar os interpostos por terceiros e praticar, enfim, todos os atos previstos em lei e os demais em direito, inclusive renúncias e desistências, notificar extra-judicialmente, retificando e ratificando os atos eventualmente já praticados com fundamento na presente, podendo, ainda, receber citações e substabelecer os poderes aqui outorgados, no todo ou em parte para atuação no Brasil e/ou no exterior.

São Paulo, 02 de junho de 2006.

PLÍNIO NASTARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Folhas nº 69 CPL

Especificação: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL PARA TERCEIROS [PLANEJAMENTO DE MARKETING];ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR SOBRE PRODUTOS E RESPECTIVOS PREÇOS, ATRAVÉS DE WEBSITES, EM CONEXÃO COM COMÉRCIO REALIZADO PELA INTERNET;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO ECONÔMICA, PARA OS SETORES INDUSTRIAL E COMERCIAL DAS EMPRESAS, VISANDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS [TAMBÉM PROVIDO ON-LINE] [ASSESSORIA EM GESTÃO COMERCIAL];ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM MARKETING;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO SOBRE GESTÃO GOVERNAMENTAL;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO SOBRE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO SOBRE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MALA DIRETA;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS [MARKETING];ATENDIMENTO AO CLIENTE [S.A.C.; SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR];CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO;COMÉRCIO [ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO] DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA; COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA BRUTA;COMÉRCIO [ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO] DE APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;COMÉRCIO [ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO] DE APARELHOS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS;COMÉRCIO [ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO] DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE [INSPEÇÃO];CONSULTORIA EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS;DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA;DETERMINAÇÃO DE PERFIS [PROFILING] DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU DE MARKETING;DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES;DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO;GESTÃO PÚBLICA/PRIVADA;IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE [CONTROLE EMPRESARIAL];INDEXAÇÃO NA WEB PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS;MARKETING;ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS;ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS;PESQUISA DE MERCADO;PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS;PROVIMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL E DE ACONSELHAMENTO A CONSUMIDORES PARA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS;PROVIMENTO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DE UM WEBSITE;PROVIMENTO DE MERCADO ON-LINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS [MARKETPLACE];PUBLICIDADE;PUBLICIDADE ON-LINE EM REDE DE COMPUTADORES;PUBLICIDADE POR QUALQUER MEIO;SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS COM VISTAS À PREVENÇÃO DE DOENÇAS, A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DA CLASSE 35)

932321321 Deferimento do pedido
Titular: IMIGRANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA [BR/ES]
Procurador: Fernando Luiz Rosado
NCL(12): 39
Especificação: ARMAZENAGEM;ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS;EMPACOTAMENTO DE MERCADORIAS PARA FINS DE TRANSPORTE (DA CLASSE 39)

932321330 Deferimento do pedido
Titular: INTT COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA. EPP [BR/SP]
Procurador: MARCELO SILVA FREIRES
NCL(12): 5
Especificação: GÉIS PARA ESTIMULAÇÃO SEXUAL;LUBRIFICANTES SEXUAIS (DA CLASSE 5)

932321348 Deferimento do pedido
Titular: GAFFFF FESTIVAL LTDA, [BR/SP]
Procurador: Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade Industrial Ltda
NCL(12): 41
Especificação: AGÊNCIA DE NOTÍCIAS/JORNALISMO [ELABORAÇÃO DE REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS OU NÃO];ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO [INSTRUÇÃO];ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM TREINAMENTO [DEMONSTRAÇÃO][ENSINO];ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO ENSINO;EDIÇÃO DE TEXTO, EXCETO DE PUBLICIDADE [COPIDESQUE];GUIAS ELETRÔNICOS, REVISTAS, JORNAIS E BOLETINS OFERECIDOS AO CONSUMIDOR ONLINE [SOMENTE PARA ACESSO, SEM POSSIBILIDADE DE DOWNLOAD];ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS;ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE COLÓQUIOS;ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS;ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CONGRESSOS;ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO [TREINAMENTO];ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SEMINÁRIOS;ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SIMPÓSIOS;ORIENTAÇÃO [TREINAMENTO];PROVIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ON-LINE, NÃO BAIXÁVEIS;PROVIMENTO DE WEBSITE A DISPONIBILIZAR FOTO, ÁUDIO E VÍDEO, NÃO BAIXÁVEL [SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO],PUBLICAÇÃO DE LIVROS;PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO PARA PUBLICIDADE;PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÔNICOS;SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO;SERVIÇOS DE ENSINO;SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO (DA CLASSE 41)

932321356 Deferimento do pedido
Titular: GAFFFF FESTIVAL LTDA, [BR/SP]

Folhas nº 70 CPL

Procurador: Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade Industrial Ltda
NCL(12): 35
Especificação: ADMINISTRAÇÃO DE HOLDING [TIPO DE EMPRESA];ASSESSORIA PROMOCIONAL;CONSULTORIA E INFORMAÇÃO SOBRE PROPAGANDA;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO SOBRE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS;CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS;DESFILE DE MODA COM FIM PUBLICITÁRIO;EDIÇÃO DE TEXTO PUBLICITÁRIO;ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E/OU COMERCIAIS;ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS;ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS;PESQUISA DE MARKETING;PESQUISA DE MERCADO;PESQUISA EM NEGÓCIOS;PESQUISAS DE OPINIÃO;PROCESSAMENTO DE TEXTO;PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS;PROPAGANDA;PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS;PUBLICIDADE;PUBLICIDADE DE RÁDIO;PUBLICIDADE DE TELEVISÃO;PUBLICIDADE EXTERNA;PUBLICIDADE ON-LINE EM REDE DE COMPUTADORES;PUBLICIDADE POR CATÁLOGOS DE VENDAS;PUBLICIDADE POR QUALQUER MEIO;SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA;SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (DA CLASSE 35)

932321364 Deferimento do pedido
Titular: J CALZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES [BR/MT]
Procurador: Solange Blesek Ebarle
NCL(12): 42
Especificação: ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÕES SOBRE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PREDIAL [ENGENHARIA];ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÕES SOBRE ENGENHARIA;CRIAÇÃO E PROJETO DE PLANTA PARA CONSTRUÇÃO;DESENHO DE PLANTAS PARA CONSTRUÇÃO;ENGENHARIA;PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL (DA CLASSE 42)

932321372 Deferimento do pedido
Titular: MARCUS VINÍCIUS SCALERCIO LTDA [BR/DF]
Procurador: VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS
NCL(12): 36
Especificação: ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA;AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA;COMÉRCIO DE IMÓVEIS;COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;CORRETAGEM IMOBILIÁRIA;INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL;SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS;SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS (DA CLASSE 36)

932321380 Deferimento do pedido
Titular: CANASTRA TURISMO [BR/MG]
NCL(12): 43
Especificação: ALUGUEL DE ACOMODAÇÕES TEMPORÁRIAS;CAMPING [PROVIMENTO DE ACOMODAÇÕES];CHURRASCARIA [RESTAURANTE];COLÔNIA DE FÉRIAS [ALOJAMENTO];SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO EM HOTEL;SERVIÇOS DE LANCHONETES;SERVIÇOS DE PENSÃO;SPA [SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES];POUSADA E CAMPING EM ÁREA DE CACHOEIRAS (DA CLASSE 43)

932321399 Deferimento do pedido
Titular: INTT COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA. EPP [BR/SP]
Procurador: MARCELO SILVA FREIRES
NCL(12): 5
Especificação: GÉIS PARA ESTIMULAÇÃO SEXUAL;LUBRIFICANTES SEXUAIS (DA CLASSE 5)

932321402 Deferimento do pedido
Titular: IMIGRANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA [BR/ES]
Procurador: Fernando Luiz Rosado
NCL(12): 39
Especificação: ARMAZENAGEM;ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS;EMPACOTAMENTO DE MERCADORIAS PARA FINS DE TRANSPORTE (DA CLASSE 39)

932321410 Deferimento do pedido
Titular: IND E COMERCIO DE CALÇADOS CARIOCAS [BR/MG]
NCL(12): 35
Especificação: ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL;ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS;ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA;ADMINISTRAÇÃO DE HOLDING [TIPO DE EMPRESA];AGENCIAMENTO DE MERCADORIA [INTERMEDIAÇÃO];ANUNCIO;APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA FINS DE COMÉRCIO VAREJISTA;ASSESSORIA E CONSULTORIA EM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1020889

POLICIA MILITAR
Folhas 72
CPL

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 104479/3505708/2023
Endereço: CALÇADA DAS MAGNÓLIAS **Nº:** 56
Complemento: **Bairro:** CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE
Município: BARUERI
Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIO
Proprietário: PLINIO MARIO NASTARI
Responsável pelo Uso: PLINIO MARIO NASTARI
Responsável Técnico: FELIPE MENDES CODOGNO
CREA/CAU: 5070760429 **ART/RRT:** 28027230230780813
Área Total (m²): 391,05 **Área Aprovada (m²):** 391,05
Nº de Pavimentos: 3
Validade: 30/05/2026

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 30 de Maio de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folhas nº 73 CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.649.154/0001-54 MATRIZ		08/03/1991

NOME EMPRESARIAL
DATAGRO CONFERENCES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CALC DAS MAGNOLIAS	56	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.453-032	CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 4133-3944

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **15:10:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folhas nº 74
CPL

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 0b32c429-8fe8-424a-91ad-2c5927980b80

Estabelecimento

IE: 206.097.921.117
CNPJ: 65.649.154/0001-54
Nome Empresarial: DATAGRO CONFERENCES LTDA
Nome Fantasia: DATAGRO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: CALCADA DAS MAGNOLIAS
Nº: 56
CEP: 06.453-032
Município: BARUERI
Complemento:
Bairro: CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 14/01/1998
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Edição de revistas
Outras sociedades de participação, exceto holdings
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Folhas nº 75
CPL

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 30776/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	DATAGRO CONFERENCES LTDA
CNPJ/CPF Nº.....:	65.649.154/0001-54
Inscrição Atual.....:	4.23883-4
Logradouro.....:	CALCADA DAS MAGNOLIAS
Nº Atual.....:	56
Complemento.....:	
Bairro.....:	CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06453032

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

	Informações para Verificação de Autenticidade	
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br	**Nº de Inscrição :**	**4.23883-4**
	Código de autenticidade :	**222W.6342.6107.6429307-B**
Certidão expedida gratuitamente.	**Data de emissão :**	**25/04/2025**
Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Hora de emissão :**	**08:24:34**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Folhas nº 76 CPL

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 65.649.154/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25050443343-00
Data e hora da emissão	14/05/2025 15:20:03
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folhas nº 77
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATAGRO CONFERENCES LTDA
CNPJ: 65.649.154/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:02 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2025.
Código de controle da certidão: **D9B2.E20E.7649.E372**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folhas nº 78
CPL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.649.154/0001-54
Razão Social: DATAGRO CONFERENCES LTDA
Endereço: CJ CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE 56 / CENTRO COMERCIAL / BARUERI / SP / 06453-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043019560466262356

Informação obtida em 14/05/2025 15:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas nº 79
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAGRO CONFERENCES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.649.154/0001-54
Certidão nº: 26655988/2025
Expedição: 14/05/2025, às 15:25:35
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATAGRO CONFERENCES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.649.154/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Folhas nº 80 CPL

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

FICHA CADASTRAL

I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: **4.23883-4**

II - RAZÃO SOCIAL/NOME: **DATAGRO CONFERENCES LTDA**
CNPJ/CPF Nº **65.649.1540001-54** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº
ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO: **Único**

III - LOCALIZAÇÃO:
Situado na: **CALCADA DAS MAGNOLIAS** Nº **56** - Andar - Sala - Compl.: **COND 01** Bairro: **CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE ALPHAVILLE - BARUERI - SP.**

IV - ESTABELECIDO: **SIM.**

IV - ÁREA UTILIZADA: **391,05 m².**

V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **SEGUNDA Á QUINTA-FEIRA DAS 08:00H ÁS 18:00H**

VI - PUBLICIDADE:

VII – SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:
FRANCISCO GUILHERME NASTARI
LOUISE NASTARI PIZANI
LUIZ FELIPE PIRES NASTARI
PLINIO MARIO NASTARI
PLINIO NASTARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SA.

VIII - RAMO DE ATIVIDADE: **PUBLICAÇÃO E VENDAS DE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS, PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS, NO BRASIL E NO EXTERIOR, PRÓPRIOS E PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NO AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PUBLICIDADE, INSERÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO QUOTISTA OU ACIONISTA E CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL; PRESENCIAL E À DISTÂNCIA.**

IX – ATIVIDADE PRINCIPAL: **EDIÇÃO DE JORNAIS EOU REVISTAS**

X – DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:

Descrição	Código	Alíquota
PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADM. DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES CONGR	17.10.0.12.1-4	2,00
CURSO	08.02.1.22.1-2	2,00
TREINAMENTO	08.02.1.42.1-1	2,00
APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS	17.24.0.12.1-8	2,00
FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES	12.08.0.12.1-3	5,00
AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	10.08.0.12.1-5	2,00
INSERÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MAT. DE PROP. E PUBLIC	17.25.0.12.1-7	2,00

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Folhas nº 61 CPL

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO
EDIÇÃO DE JORNAIS E/OU REVISTAS

42.01.0.32.1-2 Não Tributada
42.01.0.92.1-6 Não Tributada

O Contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar n.º 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes desta Ficha Cadastral.

Esta Ficha Cadastral foi emitida com base nos dados existentes no Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 29 de maio de 2023

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br> **Documento**	**Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição :** 4.23883-4 **Código de autenticidade :** 089M.2119.2186.3567213-F **Data de emissão :** **29/05/2023** **Hora de emissão :** **14:52:17**

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

Folhas nº 82 CPL

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430485025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3644230

DATA DA SOLICITAÇÃO

11/09/2024

DATA DE VALIDADE

30/05/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

DATAGRO CONFERENCES LTDA

CNPJ

65.649.154/0001-54

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CALCADA DAS MAGNOLIAS, 56

CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, Barueri - SP CEP: 06453032

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 391.05

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 391.05
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
5813100 - Edição de revistas
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Folhas nº 83 CPL

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 11/09/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2445363880155000005

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
5813-1/00-Edição de revistas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

CNAE:
6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do

artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

FOLHAS Nº 84

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

CNAE:
7312-2/00-Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

CNAE:
8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

CNAE:
8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Folha nº 86 CPL

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da LC Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/05/2023	CLCB 0001020889	30/05/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3950264	11/09/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 5813-1/00 - Edição de revistas

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

FOLHA Nº 86 CPL

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/09/2024		5813-1/00 6463-8/00 7312-2/00 8230-0/01 8599-6/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/09/2024		8599-6/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/09/2024		8230-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/09/2024		5813-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/09/2024		7312-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/09/2024		6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

Prefeitura de Barueri

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/09/2024	SPM2430485025	11/09/2026

Folhas nº 87 CPL

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de baixo risco e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

DATAGRO

Folhas nº 88
CPL

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DA CONTRATADA

Eu, PLINIO MARIO NASTARI, portador do RG nº 4.988.733-6 e do CPF nº 008.009.928.90, **DECLARO** para os devidos fins que a DATAGRO CONFERENCES LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 65.649.154/0001-54, localizada na CALÇADA DAS MAGNOLIAS, 56 CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06083-160, é única e exclusiva responsável pela organização, produção e comercialização do GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL a ser realizada no período de 05 e 06 de junho de 2025, no ALLIANZ PARQUE, SÃO PAULO / SP, não havendo outorga, alienação ou equivalente para terceiros.

Barueri, 01 de abril de 2025

PLINIO MARIO NASTARI:00800992890

Assinado de forma digital por PLINIO MARIO NASTARI:00800992890
Dados: 2025.04.02 16:45:16 -03'00'

PLINIO MARIO NASTARI

Docusign Envelope ID: AF62780C-6A13-491D-BDEC-2E8693C0E879

Marsh

Folhas nº 69
CPL

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A quem possa interessar,

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **DATAGRO CONFERENCES LTDA**, estabelecida na Calçada das Magnólias, 56, Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06453-032, inscrita no CNPJ sob o nº 65.649.154/0001-54, foi nossa fornecedora de serviços (patrocínios) no evento 9ª **DATAGRO Abertura de Safra Cana, Açúcar e Etanol**, realizado nos dias 12 e 13 de março de 2025.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, demonstrando competência e profissionalismo, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo registros que a desabonem.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

DocuSigned by:
Alvaro Dabus
EF997D9211C840E...
Alvaro Dabus

MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 61.038.592/0001-25

documento2

A informação contida nesta publicação baseia-se em fontes que consideramos como confiáveis, mas não representamos nem garantimos a sua precisão. A Marsh não faz representações ou garantias, explícitas ou implícitas, com relação à aplicação dos termos de apólice ou condição financeira ou de solvência de seguradoras ou resseguradores. Declarações relativas a assuntos fiscais, contábeis e legais são observações gerais baseadas unicamente em nossa experiência como corretora de seguro e consultora de risco e não devem ser tomadas como parecer legal, fiscal ou contábil, que não temos autorização para fornecer. Qualquer seguradas relativas a essas questões deverão ser objeto de consulta junto a seus advogados ou contadores. A Marsh faz parte do grupo das empresas Marsh & McLennan, incluindo Guy Carpenter, Mercer e Oliver Wyman Group (incluindo Lippincott e NERA Economic Consulting). Esse document ou qualquer parte de informação nela contida não poderá ser copiada ou reproduzida sob nenhuma forma sem a permissão da Marsh Inc., salvo no caso de clientes de qualquer uma das empresas da Marsh & McLennan que usarem este relatório para fins internos, contanto que esta página seja incluída em todas as cópias ou reproduções.

A business of Marsh McLennan

Docusign Envelope ID: A7E764D6-EB48-45A7-9E40-322EB188852D

Folhas nº 90 CPL

TIMBRO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A quem possa interessar,

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **DATAGRO CONFERENCES LTDA**, estabelecida na Calçada das Magnólias, 56, Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06453-032, inscrita no CNPJ sob o nº 65.649.154/0001-54, foi nossa fornecedora de serviços (patrocínios) no evento **9ª DATAGRO Abertura de Safra Cana, Açúcar e Etanol**, realizado nos dias 12 e 13 de março de 2025.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, demonstrando competência e profissionalismo, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo registros que a desabonem.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

Director

DocuSigned by:
Pietro Costantino maio de 2025 | 12:57 BRT
F63A8EBE5679412...

TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ: 12.116.971/0001-80

Folhas nº 91
CPL

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa de Licitação, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/21 e demais alterações, em especial previsão do artigo **Art. 74, inciso I.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

> I -aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;;

OBJETO: "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO".

Considerando A participação de Sorriso na **GAFFFF – Global Agribusiness Festival** sendo uma forma estratégica de agregar valor à imagem do agronegócio brasileiro no exterior, promovendo inovação e fomentando novas oportunidades de crescimento econômico e sustentável para o país afirmando o papel do Brasil como liderança mundial no setor agropecuário, tendo Sorriso como um dos seus principais embaixadores.

Considerando A cidade de Sorriso é amplamente reconhecida como a Capital Nacional do Agronegócio, título que reflete sua expressiva relevância no cenário agrícola brasileiro e internacional. Com uma produção robusta e diversificada, Sorriso lidera há anos o ranking nacional de produção de soja, milho e algodão, sendo responsável por uma parcela significativa das exportações brasileiras.

Considerando importância do Agronegócio para a economia mundial, o Global Agribusiness Festival (GAFFFF), que se originou do Global Agribusiness Fórum (GAF) evento exclusivo e originado pela DATAGRO CONFERENCES LTDA, há mais de uma década, desde 2012 e tem se consolidado como o maior evento da agropecuária mundial, surge com o objetivo de ampliar a acessibilidade e a inclusão no debate sobre o agronegócio global.

Considerando o objetivo central do GAFFFF - Global Agribusiness Festival é expandir e democratizar o acesso ao debate sobre o agronegócio global, consolidando o evento como uma referência não apenas para especialistas, mas também para o público geral. Esse movimento reconhece a crescente importância do agronegócio na vida cotidiana e a

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeitura.municipio.sorriso.mt.gov.br/portal/validar-assinatura e informe o código daa9ded3-c233-4ae8-9b3b-1f0f36c02b2b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 92
CPL

necessidade de educar e engajar o público sobre seu impacto socioeconômico e ambiental, sendo a conexão necessária entre o campo e a cidade.

Considerando que GAFFFF é projetado como o maior e exclusivo evento de cultura agro do mundo, realizado em São Paulo. A ideia central do evento é ser um ponto de encontro para os maiores nomes do agronegócio mundial, promovendo debates sobre tendências, inovações, sustentabilidade e os desafios que o setor enfrenta. Além disso, o evento inclui uma forte programação cultural e gastronômica, atraindo não apenas profissionais do setor, mas também o público consumidor.

Portanto, a participação de Sorriso na GAFFFF – Global Agribusiness Festival é estratégica e essencial, pois representa uma oportunidade única de demonstrar a força do agronegócio brasileiro por meio de um município que simboliza produtividade, inovação tecnológica e sustentabilidade no campo, estabelecer parcerias comerciais e institucionais com empresas, governos e entidades de outros países, fortalecendo o intercâmbio global de conhecimento e negócios e divulgar iniciativas de agricultura de precisão, biotecnologia, e práticas sustentáveis, já aplicadas com sucesso na região, servindo como modelo para outros territórios agrícolas.

Sorriso, 15 abril de 2025.

Paulo Cezar Lucion
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeituradesorriso.mt.agilicloud.com.br/portal/validar-assinatura e informe o código 249-bd2-d27b-bb6-bda-1e9566f2aae, ou leia o QR Code ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 93
CPL

PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
OBJETO: "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO".

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de instruir e viabilizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DATAGRO CONFERENCES LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de espaço físico, decoração, veiculação de marca, mídia institucional e ações de comunicação voltadas à promoção do Município de Sorriso/MT no evento Global Agribusiness Festival (GAFFFF), a ser realizado nos dias 5 e 6 de junho de 2025, no Allianz Parque, na cidade de São Paulo/SP.

A contratação pretendida encontra-se fundamentada na modalidade de inexigibilidade, justificada pela inviabilidade de competição, uma vez que a empresa contratada figura como organizadora exclusiva do referido evento. Para instrução do feito foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Justificativa de Contratação, Termo de Referência, Edital de Inexigibilidade e Mapa de Riscos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica da matéria requer o exame cumulativo da compatibilidade do objeto com o regime jurídico da contratação direta, a suficiência e robustez da instrução processual, a aderência aos princípios que regem a Administração Pública e o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação vigente.

Inicialmente, observa-se que o objeto pretendido – contratação de empresa para fornecimento de espaço, decoração, marca, mídia e comunicação no evento GAFFFF – está devidamente delimitado no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, todos convergindo para a clara definição do escopo, da finalidade pública e da viabilidade da contratação.

No que tange à necessidade e à justificativa da contratação, as peças técnicas demonstram que a participação institucional do Município de Sorriso no GAFFFF tem caráter estratégico e está inserida em um contexto de valorização da imagem da cidade enquanto capital nacional do agronegócio, com notável relevância na produção e exportação de grãos e na difusão de tecnologias agrícolas. O evento, por sua natureza, atrai públicos diversos, nacionais e

internacionais, reunindo governos, empresas, investidores e representantes de entidades ligadas ao setor agroindustrial. A presença de Sorriso, portanto, transcende a dimensão promocional e cumpre função institucional, econômica e simbólica para o fortalecimento do setor produtivo local.

Quanto à viabilidade jurídica do procedimento adotado, verifica-se que a Administração optou pela contratação direta, com fulcro na inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição. A alegação de exclusividade da empresa DATAGRO CONFERENCES LTDA foi acompanhada de documentação hábil, obtida por meio de pesquisa junto ao site institucional do evento, bem como por meio de comunicação direta com a organização, demonstrando que a referida empresa é a única detentora dos direitos de comercialização de espaços no festival, não havendo, portanto, pluralidade de fornecedores aptos à prestação do serviço pretendido.

A singularidade do objeto e a exclusividade do fornecedor conferem à contratação a natureza típica da inexigibilidade, cuja configuração, conforme determina a legislação em vigor, prescinde de processo competitivo justamente pela ausência de competição viável. Assim, não se trata de mera conveniência administrativa, mas de fato jurídico demonstrado e justificado nos autos.

No que tange à documentação apresentada, constata-se que o planejamento da contratação foi elaborado com a observância dos requisitos técnicos e formais. O Documento de Formalização da Demanda (DFD) foi devidamente instruído com os dados do órgão requisitante, identificação dos responsáveis, justificativa de alta prioridade da contratação e previsão da data de realização do evento.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, traz análise abrangente do contexto da contratação, critérios técnicos para habilitação, justificativas operacionais, delimitação dos benefícios esperados, exposição dos impactos econômicos e institucionais, e ainda identifica a inexistência de fornecedores alternativos no mercado. O documento também traz estimativa do valor com base em pesquisa de preços e contratos similares firmados anteriormente pela empresa com outros entes públicos, o que confere embasamento técnico-financeiro ao custo da contratação.

O Termo de Referência é claro e tecnicamente bem estruturado, apresentando descrição detalhada do objeto, cronograma de execução, especificações técnicas dos serviços incluídos, obrigações contratuais, dotação orçamentária, regras de fiscalização e penalidades. Importante destacar que o valor de referência – R$ 750.000,00 – encontra-se justificado por meio de proposta formal e materiais comprobatórios de preço de mercado, revelando compatibilidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade.

O Mapa de Riscos, por fim, evidencia que a Administração realizou análise preventiva dos riscos associados à contratação e à execução contratual, propondo ações de contingência e designando responsáveis para cada etapa do processo. Tal conduta demonstra que a Administração está atenta às boas práticas de governança pública e gestão de riscos, conforme orienta a legislação vigente.

Cabe ainda salientar que a dotação orçamentária encontra-se expressamente identificada e compatível com a natureza da despesa. A previsão de recursos, a aprovação do gestor e a designação de fiscais demonstram a regularidade dos atos administrativos prévios à celebração contratual.

Folhas nº 94
CPL

Não se verifica, no conjunto documental, qualquer vício que comprometa a legalidade ou a legitimidade do processo. Ao contrário, a instrução dos autos respeita os princípios da legalidade, da motivação, da publicidade, da eficiência, do planejamento prévio e da seleção da proposta mais vantajosa, ainda que por via da contratação direta.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após análise da documentação técnica e da fundamentação jurídica constante dos autos, conclui-se que o processo administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa DATAGRO CONFERENCES LTDA atende aos requisitos legais exigidos, encontra-se devidamente instruído, e demonstra a compatibilidade entre o objeto da contratação e o procedimento jurídico adotado.

A contratação direta mostra-se legal, legítima, tecnicamente viável e juridicamente adequada, estando respaldada em critérios objetivos de exclusividade do fornecedor e de inviabilidade de competição, não havendo óbice à continuidade do procedimento e à formalização do contrato.

Assim, manifesta-se favoravelmente à contratação pretendida, por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes apresentados nos autos, respeitando os limites orçamentários e condicionada à fiel observância dos deveres legais e contratuais durante a execução do objeto pactuado.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso/MT, 15 de maio de 2025.

PAULO CESAR BARBIERI
OAB/MT 17739
ASSESSOR JURÍDICO

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2520, Centro - Paço Municipal CEP - 78890000
Telefone: (66) 3546-4700 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 95
68
CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 125/2025/DC/SEMAD

Sorriso, 23 de maio de 2025.

Ao Senhor
MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro e Agente de Contratação

RECEBIDO
Data 25/05/25
ASSINATURA

Assunto: Resposta ao Ofício

Prezados,

Vimos, por meio deste, reencaminhar o processo licitatório referente à **Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para Fornecimento de Espaço, Decoração, Marca, Mídia e Comunicação para Exposição no Evento Global Agribusiness Festival (GAFFFF)**., tendo em vista o atendimento às orientações constantes do ***Ofício nº 076/2025 – DEP. LICITAÇÃO.***

Neste sentido, anexamos à presente resposta os seguintes documentos:

Contrato Social da Data Agro: Este documento comprova a constituição legal da empresa e detalha o seu objeto social, demonstrando a sua capacidade e legitimidade para atuar na organização e promoção de eventos como o GAFFFF.

Certificado de Registro de Marca junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI): Este certificado atesta que a marca "Global Agribusiness Festival (GAFFFF)" é de propriedade e uso exclusivo da Data Agro.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº: 15431
Setor de Planejamento de Aquisições

Folhas nº 96
CPL

ENCAMINHAMENTO PARA TRÂMITES DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

PROCEDÊNCIA:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Consoante ao ETP – Estudo Técnico Preliminar, DFD – Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e demais documentos juntados no processo com a justificativa da necessidade da contratação, **encaminhamos** para abertura do presente procedimento de Contratação Direta determinando as suas providências.

SORRISO - MT, 27 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Folhas nº 97 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Miraldo gomes de Souza, matrícula 663, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro do município de Sorriso, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

Art. 2º Caberá ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com seguintes atribuições:

I - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação e quando constatar irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretem alguma nulidade, suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XIV - indicar o vencedor do certame;

XV - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e a classificação dos proponentes;

XVI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XVIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XIX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade máxima para adjudicar o objeto e homologar a licitação;

XX - propor à autoridade máxima a revogação ou a anulação da licitação;

XXI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXII - manter sala apropriada para as licitações presenciais com equipamentos de áudio e vídeo em pleno funcionamento;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei;

XXIV - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o Calendário Anual de Contratação, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, conforme inciso III, do art. 31 deste Decreto.

Parágrafo único. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 3º É vedado ao agente de contratação:

I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;

II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PICINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM/MT AMM
Edição nº

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi recebido na presente data o ETP – Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Edital, Termo de Referência, Cotações, Parecer Contábil, Parecer Jurídico, e documentos para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) municipal para abertura de procedimento de Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **"PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO."** Onde, a(s) Secretaria(s) solicitante(s) foi(ram) responsável(is) pela confecção dos documentos supracitados, bem como, pelos preços apresentados, conforme regras da **Instrução Normativa SCL nº 002/2020**, aprovada pelo Decreto **Municipal nº 371/2020**, não competindo ao Agente de Contratação, analisar os critérios mais vantajosos e de viabilidade econômica para a aquisição requerida, uma vez que, se trata de requisitos de responsabilidade da(s) secretaria(s) solicitante(s). Certifico que toda a documentação encaminhada foi integralmente inserida ao processo de Inexigibilidade para sequência do procedimento licitatório.

Sorriso – MT, 27 de maio de 2025.

MIRALDO GOMES SOUZA
Agente de Contratação

Assinaturas

MIRALDO GOMES DE SOUZA (XXX.281.201-XX) Matricula: 663

Título: MIRALDO GOMES DE SOUZA

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001 e pode
https://provisorio.aguidcloud.com.br/pki/terms#/assinatura e informe o código 7387a2a0-1f62-[illegible]-a7cd-05f23d6b7f79, ou leia o QrCode
ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 99
CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

FINALIDADE: O GAFFFF é projetado como o maior e exclusivo evento de cultura agro do mundo, realizado em São Paulo. A ideia central do evento é ser um ponto de encontro para os maiores nomes do agronegócio mundial, promovendo debates sobre tendências, inovações, sustentabilidade e os desafios que o setor enfrenta. Além disso, o evento inclui uma forte programação cultural e gastronômica, atraindo não apenas profissionais do setor, mas também o público consumidor.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: **DATAGRO CONFERECES LTDA** inscrita no CNPJ n.º **65.649.154/0001-54.**

VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: até 30/12/2025

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT

Folhas nº 100
CPL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT
Nesta

Considerando as justificativas emitidas pela Secretaria demandante através do documento de formalização de demanda nº 114/2025, **DETERMINO E AUTORIZO** a abertura de processo de Contratação Direta na Modalidade Inexigibilidade tendo a finalidade de "**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO**".

Atenciosamente,

SORRISO – MT, 27 de maio de 2025.

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://portalsorriso-mt.agilecloud.com.br/portal/sorriso/assinatura e informe o código 6b3e1219-a1a5-4134-ae80-0984b9071264, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

Folhas nº 101

CPL

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX) Matricula: 15376

Título: Prefeito

Assinatura: Digital

Este documento de assinado eletronicamente ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001, Art.2º.
https://prolegislativo.mt.agilidade.com.br/portal/sorteio#/assinatura e informe o código 89a2d5a7a5-4ade-ac8e-e89d9001261, ou leia o QR code ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 102
CPL

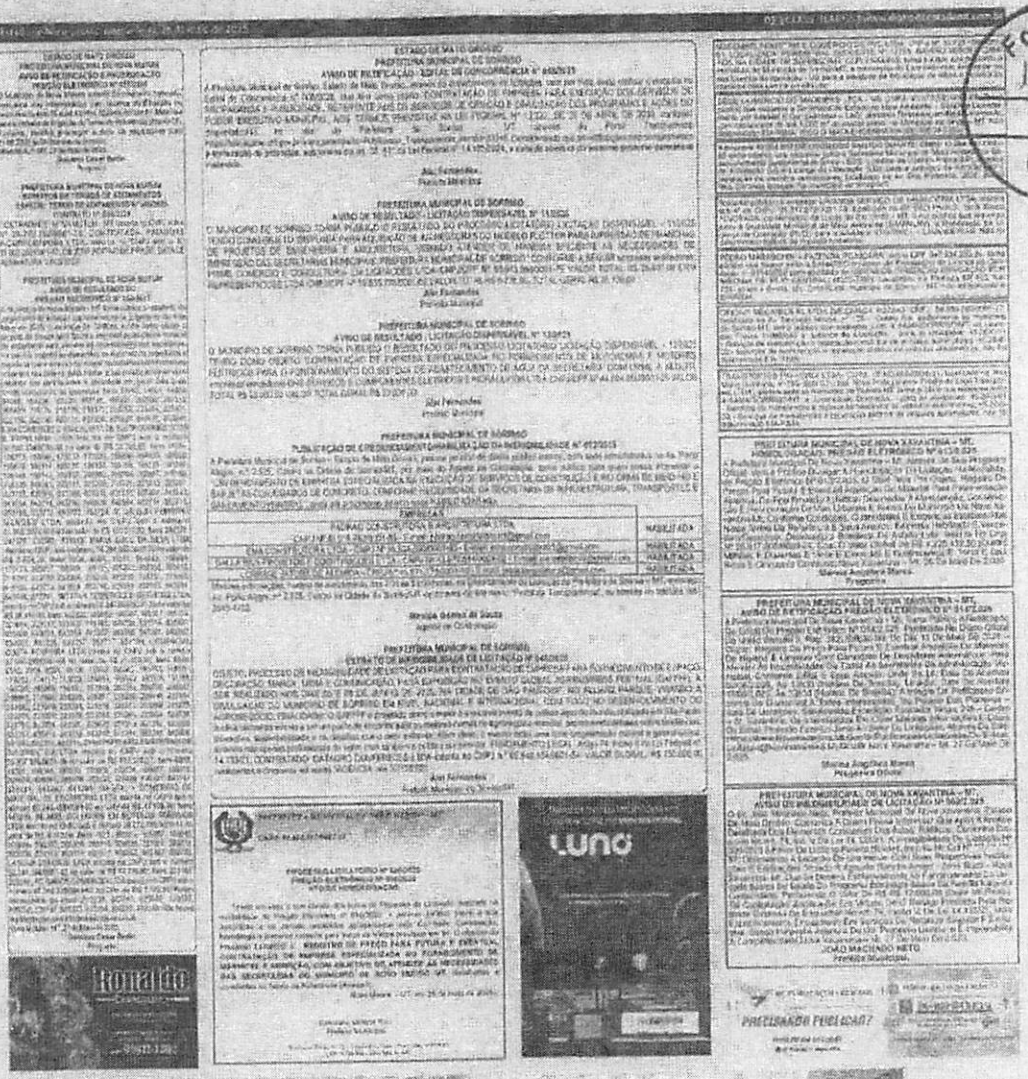

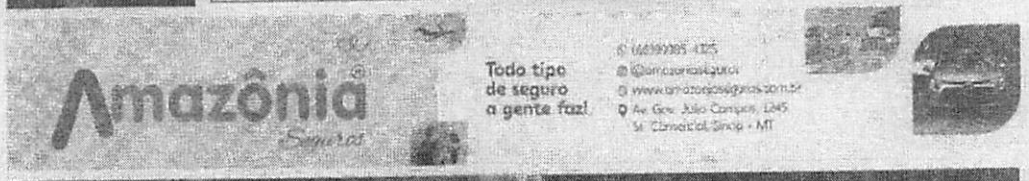

CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA CNPJ/CPF Nº 58.643.068/0001-79 VALOR TOTAL R$ 26.400,00 ERM REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF Nº 55.835.778/0001-02 VALOR TOTAL R$ 9.738,00, TOTAL GERAL R$ 36.138,00 - ALEI FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 12/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 12/2025 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA E MOTORES ELETRICOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SECRETARIA' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 44.504.855/0001-25 VALOR TOTAL R$ 23.000,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 23.000,00. ALEI FERNANDES** – PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO:PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

FINALIDADE: O GAFFFF é projetado como o maior e exclusivo evento de cultura agro do mundo, realizado em São Paulo. A ideia central do evento é ser um ponto de encontro para os maiores nomes do agronegócio mundial, promovendo debates sobre tendências, inovações, sustentabilidade e os desafios que o setor enfrenta. Além disso, o evento inclui uma forte programação cultural e gastronômica, atraindo não apenas profissionais do setor, mas também o público consumidor.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: DATAGRO CONFERECES LTDA inscrita no CNPJ n.º **65.649.154/0001-54.**

VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: até 30/12/2025

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.291, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços públicos de saúde, especialmente diante de situações críticas que comprometam a assistência à população;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, bem como a adoção de medidas céleres, coordenadas e efetivas para a contenção de crises assistenciais e institucionais;

CONSIDERANDO, ainda, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a integridade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e responsabilidade na gestão pública, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise – CGC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de coordenar e executar ações emergenciais, estratégicas e corretivas relacionadas a situações de crise assistencial e institucional que comprometam a regularidade, a segurança e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão de Crise:

I – diagnosticar, planejar, propor e executar medidas de resposta à crise;

II – apurar e relatar, com o apoio da Controladoria-Geral do Município, eventuais falhas administrativas e funcionais;

III – elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da situação;

IV – propor ações de comunicação institucional e de acolhimento aos usuários afetados;

V – sugerir medidas corretivas, disciplinares ou de melhoria na gestão dos serviços de saúde pública municipal.

Art. 3º O Comitê de Gestão de Crise será composto por:

I – Vânio de Jesus Jordani - Secretário Municipal de Saúde, como presidente;

Membros:

I – Rodrigo Matterazzi – vereador e presidente da Câmara de Vereadores;

II – Emerson Farias – vereador e vice-presidente da Câmara de Vereadores;

III – Diogo Kriguer – vereador e 1º secretário da Câmara de Vereadores;

IV – Adir Cunico – vereador e 2º secretário da Câmara de Vereadores;

V – Jane Delalibera – vereadora;

VI – Profª Silvana Perin – vereadora;

VII – Brendo Braga – vereador;

VIII – Toco Baggio – vereador;

IX – Gringo do Barreiro – vereador;

X – Darci Gonçalves, vereador;

XI – Wanderley Paulo – vereador;

XII – Hilton Polesello - Secretário Municipal de Governo;

XIII – Cátia Freitas Luciano - Coordenadora do Departamento de Atenção Básica;

XIV – Bruna Ferreira Gonçalves - Coordenadora do Departamento de Assistência Especializada;

XV – Wesley Faber Romão Siqueira - Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Central;

Folhas nº 104 CPL

AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N° 12/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 12/2025 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA E MOTORES ELETRICOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SECRETARIA' CONFORME A SEGUIR. empresas vencedoras GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ/CPF N° 44.504.855/0001-25 VALOR TOTAL R$ 23.000,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 23.000,00.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIO E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO (SINTRA)", onde [illegible] momento as empresas HABILITADAS são:

EMPRESAS	
PADRAO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA CNPJ N° 49.919.762/0001-65 E-mail: padrao.construtora.mt@gmail.com	HABILITADA
EMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ N° 30.834.580/0001-83 E-mail: ema.construtora01@gmail.com	HABILITADA
DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ N° 43.672.544/0001-02 E-mail: aariacalleriva@gmail.com	HABILITADA
LORRANE JATOBA DE ALEMIDA CNPJ N° 45.971.178/0001-18 E-mail: jatobaarquitetura@gmail.com	HABILITADA

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, n° 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes De Souza
Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2025

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO. FINALIDADE: O GAFFFF é projetado como o maior e exclusivo evento de cultura agro do mundo, realizado em São Paulo. A ideia central do evento é ser um ponto de encontro para os maiores nomes do agronegócio mundial, promovendo debates sobre tendências, inovações, sustentabilidade e os desafios que o setor enfrenta. Além disso, o evente inclui uma forte programação cultural e gastronômica, atraindo não apenas profissionais do setor, mas também o público consumidor. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal n°. 14.133/21. CONTRATADO: DATAGRO CONFERECES LTDA inscrita no CNPJ n.º 65.649.154/0001-54. VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: até 30/12/2025

Alei Fernandes - Prefeito Municipal De Sorriso/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1696497

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2025 - o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 09 de Maio de 2025, a qual teve como vencedor a empresa ATACADAO DA MADEIRA E TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 27.724.563/0001-89, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4, no valor global estimado com incidência da taxa administrativa de R$ 132.096,02. Vale de São Domingos-MT 27 de Maio de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito

Protocolo 1696077

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Eletrônico nº 05/2025, da Ata de Registro de Preço 05/2025 fica registrado a ata de registro de preço que teve como vencedor a empresa ATACADAO DA MADEIRA E TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 27.724.563/0001-89, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4, no valor global estimado com incidência da taxa administrativa de R$ 132.096,02. Objeto: registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. Vale de São Domingos - MT, 27 de Maio de 2025. Leandro Azevedo da Cunha prefeito.

Protocolo 1696083

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1069454

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 058/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 033/2025, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de plantas ornamentais e insumos para o plantio, como também arranjos artificiais, ambos de forma fracionada e de acordo com a demanda, onde foram declaradas vencedoras as empresas:
EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R$)
VIVEIRO E FLORICULTURA VILA RICA LTDA (09.385.325/0001-04) R$ 385.349,50 ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA (42.415.585/0001-50) R$ 65.600,00 O lote 08 (TERRA ADUBADA SACO 20KG e TERRA PRETA) foi fracassado, devido o valor ficar acima do estimado no edital. Vila Rica, 27 de maio de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1696385

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 063 e 064/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de plantas ornamentais e insumos para o plantio, como também arranjos artificiais, ambos de forma fracionada e de acordo com a demanda.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.
DATA: Vila Rica, 27 de maio de 2025.
ASSINANTES / VALOR:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante
VIVEIRO E FLORICULTURA VILA RICA LTDA (09.385.325/0001-04) - R$ 385.349,50 - Contratada
ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA (42.415.585/0001-50) - R$ 65.600,00 - Contratada

Protocolo 1696386

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Folhas nº 105
CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano: 48/2025
Data adjudicação: 28/05/2025
Tipo de avaliação: Por item
Modo de disputa:

Data de abertura: 28/05/2025
Data homologação: 28/05/2025
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Conforme NF

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do Art. 76 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
DATAGRO CONFERENCES LTDA	05.649.154/0001-54	R$ 750.000,00
	Total:	R$ 750.000,00

DATAGRO CONFERENCES LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** R$ 750.000,00

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
859781	Contratação de empresa para fornecimento de espaço, decoração, marca, mídia e comunicação, para exposição no evento GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no allianz parque, visando a divulgação do município de sorriso em nível nacional e internacional com foco no desenvolvimento do agronegócio	un	1,0000	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00

SORRISO, 28 de maio de 2025

ALEI FERNANDES
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://sorriso.mt.legislativaelo.com.br/portal/conferir-assinatura e informe o código 5262-0C1A-1A9-45 e hash 0-b97254a27c45, ou leia o QrCode para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEI FERNANDES em 24/08/2026 às 15:42:22
Para verificar as assinaturas e autenticidade acesse https://bethaynia.pa.gov.br/validar e informe o código 5960b4c1-4f9e-b950-bd72ba637a45, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Folhas nº 106
CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano:	48/2025	**Data de abertura:**	28/05/2025
Data adjudicação:	28/05/2025	**Data homologação:**	28/05/2025
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	Conforme NF

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

Nos termos do Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
DATAGRO CONFERENCES LTDA	65.649.154/0001-54	R$ 750.000,00
	Total:	R$ 750.000,00

DATAGRO CONFERENCES LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
859781	Contratação de empresa para fornecimento de espaço decoração, marca, mídia e comunicação, para exposição no evento GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no allianz parque, visando a divulgação do município de sorriso em nível nacional e internacional com foco no desenvolvimento do agronegócio	un	1,0000	R$ 750.000,0000	R$ 750.000,00

Valor Total: R$ 750.000,00

SORRISO, 28 de maio de 2025

ALEI FERNANDES
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeitura.sorriso.mt.gov.br/portal/sorriso/validar-assinatura e informe o código 10aa13ed-d182-4f09-95c0-7d03c5d0d66a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Digital

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a [illegible] 2002 de 24/08/2001. Assine
https://prefeituraalmirante.[illegible] portal e insira o código 10a[illegible] ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 107 CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MUNICIPAL LINHA NORTE, TRECHO: ENTRE BR-163 E O RIO CELESTE - COM EXTENSÃO TOTAL DE 16,18 KM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras ALPHA CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF Nº 08.718.006/0001-00 ITENS VENCEDORA - 859014 - VALOR TOTAL R$ R$ 14.790.000,00 (quatorze milhões e setecentos e noventa mil reais).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2025 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 15/2025 TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 28.877.319/0001-19 ITENS VENCEDORA - 859233 - R$ 600,00, - 859237 - R$ 2.500,00, - 848193 - R$ 650,00, - 859238 - R$ 500,00, - 854817 - R$ 1.200,00, VALOR TOTAL R$ R$ 70.800,00 CMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 20.444.829/0001-90 ITENS VENCEDORA - 859246 - R$ 7.600,00, - 859239 - R$ 6.850,00, - 859232 - R$ 324,00, - 859241 - R$ 1.150,00, - 855075 - R$ 1.501,00, - 859240 - R$ 4.110,00, - 859234 - R$ [illegible]00,00, VALOR TOTAL R$ R$ 256.154,00 V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ/CPF Nº 05.288.960/0001-83 ITENS VENCEDORA - 859247 - R$ 9.500,00, - 859244 - R$ 120,00, VALOR TOTAL R$ R$ 30.900,00 M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 31.455.241/0001-59 ITENS VENCEDORA - 859242 - R$ 580,00, - 859251 - R$ 1.150,00, VALOR TOTAL R$ R$ 23.150,00 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 13.994.852/0001-93 ITENS VENCEDORA - 859245 - R$ 325,00, - 859250 - R$ 600,00, - 859249 - R$ 850,00, - 855076 - R$ 2.200,00, - 859248 - R$ 550,00, VALOR TOTAL R$ R$ 28.600,00 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF Nº 51.659.136/0001-49 ITENS VENCEDORA - 855102 - R$ 7.409,25, VALOR TOTAL R$ R$ 74.092,50 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 84.972.926/0001-39 ITENS VENCEDORA - 859236 - R$ 23.781,40, VALOR TOTAL R$ R$ 285.376,80 BCM ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 33.164.783/0002-89 ITENS VENCEDORA - 854820 - R$ 254,00, VALOR TOTAL R$ R$ 5.080,00. VALOR TOTAL GERAL R$ 804.153,30.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

ERRATA DO AVISO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: DATAGRO CONFERECES LTDA inscrita no CNPJ n.º 65.649.154/0001-54. VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: até 30/12/2025.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. FINALIDADE: Considerando que a estrutura do imóvel atualmente destinado ao CAF tornou -se insuficiente para atender às demandas da secretaria, especialmente em razão do risco de perda iminente, considerando a possibilidade de desabamento do imóvel onde se encontravam armazenados os medicamentos, fraldas, fórmulas e outros materiais médicos de uso geral, como gazes, entre outros. A secretaria, diante dessa necessidade, buscou um imóvel com características semelhantes às do atual, através de chamamento público, priorizando também uma localização de fácil acesso. Tal medida visou facilitar o deslocamento rápido dos materiais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 97.537.422/0001-32. VALOR GLOBAL: R$ 568.950,96 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1696982

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 093/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2024 de acordo com a planilha abaixo:
ADITIVO DE SUPRESSÃO - LOTE 01 - GASOLINA

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE SUPRESSÃO	VALOR FINAL
1.	Gasolina comum	R$ 7,00	3%	R$ 6,79

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
DATA: Vila Rica/MT, 29 de maio de 2025.
ASSINANTES:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA- PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE
BARBOSA & COELHO LTDA (01.051.506/0001-92) - CONTRATADA
Protocolo 1696947

Folhas nº 108
CPL

Ronaldo
Cirurgião Dentista
99411-1392

VAGA DE EMPREGO
RECEPÇÃO E RELACIONAMENTO AO CLIENTE

ACADEMIA

PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL

A verdade todo dia.
Jornalismo de Qualidade
Impresso e Online

digital sign
DIARIO DO ESTADO MT GRAFICA E EDITORA
22270157080153 - ICP Brasil
Emitida por: AC DIGITAL RFB G3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
ICP Brasil

Assinado digitalmente
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Folhas nº 109 CPL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Assinado digitalmente
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FINALIDADE: Considerando que a estrutura do imóvel atualmente destinado ao CAF tornou-se insuficiente para atender às demandas da secretaria, especialmente em razão do risco de perda iminente, considerando a possibilidade de desabamento do imóvel onde se encontravam armazenados os medicamentos, fraldas, fórmulas e outros materiais médicos de uso geral, como gazes, entre outros. A secretaria, diante dessa necessidade, buscou um imóvel com características semelhantes às do atual, através de chamamento público, priorizando também uma localização de fácil acesso. Tal medida visou facilitar o deslocamento rápido dos materiais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrito no **CNPJ Nº 97.537.422/0001-32.**

VALOR GLOBAL: R$ 568.980,96 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO:PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF) A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: DATAGRO CONFERECES LTDA inscrita no CNPJ n.º 65.649.154/0001-54.

VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: até 30/12/2025

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2025 – O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 15/2025 TENDO COMO OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A SEGUIR,** empresas vencedoras PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 28.877.319/0001-19 ITENS VENCEDORA - 859233 - R$ 600,00, - 859237 - R$ 2.500,00, - 848193 - R$ 850,00, - 859238 - R$ 500,00, - 854817 - R$ 1.200,00, VALOR TOTAL R$ R$ 70.800,00 CMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 36.344.829/0001-90 ITENS VENCEDORA - 859246 - R$ 7.600,00, - 850239 - R$ 6.850,00, - 859232 - R$ 324,00, - 859241 - R$ 1.150,00, - 855075 - R$ 1.501,00, - 859240 - R$ 4.110,00, - 859234 - R$ 8.000,00, VALOR TOTAL R$ R$ 286.154,00 V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ/CPF Nº 05.286.960/0001-83 ITENS VENCEDORA - 859247 - R$ 9.500,00, - 859244 - R$ 120,00, VALOR TOTAL R$ R$ 30.900,00 M. PIGIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 31.455.241/0001-59 ITENS VENCEDORA - 859242 - R$ 580,00, - 859251 - R$ 1.150,00, VALOR TOTAL R$ R$ 23.150,00 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 13.994.852/0001-93 ITENS VENCEDORA - 859245 - R$ 325,00, - 859250 - R$ 600,00, - 859249 - R$ 850,00, - 865076 - R$ 2.200,00, - 859248 - R$ 550,00, VALOR TOTAL R$ R$ 28.600,00 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF Nº 51.659.136/0001-49 ITENS VENCEDORA - 855102 - R$ 7.409,25, VALOR TOTAL R$ R$ 74.092,50 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 04.972.926/0001-39 ITENS VENCEDORA - 859236 - R$ 23.781,40, VALOR TOTAL R$ R$ 285.376,80 BCM ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 33.164.783/0002-89 ITENS VENCEDORA - 854820 - R$ 254,00, VALOR TOTAL R$ R$ 5.080,00 **VALOR TOTAL GERAL R$ 804.159,30** - ALEI FERNANES - PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público o **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA ELE-**

Folhas nº 110
CPL

INEXIGIBILIDADE

Número/Referência	**048**
Ano	**2025**
Situação	**Homologado**

Objeto/Descrição

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

Publicado em	**28/05/2025**
Atualizado em	**28/05/2025**

Anexos

DFD.pdf
ETP GAFFFF.pdf
TERMO DE REFERÊNCIA - GAFFFF 2025.pdf
PARECER CONTÁBIL Nº 262 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESPAÇO PARA EXPOSICAO DO EVENTO GAFFFF.pdf
EDITAL GAFFFF 2025.pdf
Parecer Jurídico_Inexigibilidade XXX-2025 - GAFFFF 2025.pdf
01_AUTORIZAÇÃO PREFEITO - INEX 048-2025.pdf
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEX. 48-2025.pdf
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX. 48-2025.pdf
DE 28-05 - AVISO PUBLICAÇÃO INEX. Nº 048-2025.pdf
DE 29-05 - AVISO PUBLICAÇÃO INEX. Nº 048-2025 - ERRATA.pdf
DOE 28-05 - AVISO PUBLICAÇÃO INEX. Nº 048-2025.pdf
DOE 29-05 - AVISO PUBLICAÇÃO INEX. Nº 048-2025 - ERRATA.pdf
JOE 28-05 - AVISO PUBLICAÇÃO INEX. Nº 048-2025.pdf
JOE 29-05 - AVISO PUBLICAÇÃO INEX. Nº 048-2025 - ERRATA.pdf

Pagamentos

Total	R$ 0,00

Trâmites

Folhas nº 111
CPL

CONTRATO Nº 070/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o N.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEI FERNANDES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12230480 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 743.451.419-1, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **DATAGRO CONFERENCES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 65.649.154/0001-54, estabelecida a Calçada das Magnólias, nº 56, Centro Comercial Alphaville, na cidade de Barueri/SP, CEP 06.453-032, neste ato representado pelo Sr. **PLINIO MARIO NASTARI**, portador da cédula de identidade RG sob n.º 4.988.733-6 e CPF/MF n.º 008.009.928-90, telefone (11) 4133-3944, e-mail Gabriel.casonato@datagro.com, doravante denominada **"CONTRATADA"**, considerando o procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025**, firmam o presente **CONTRATO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 903/2023, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. Constitui o presente o **"PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 903/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a CONTRATADA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

CÓDIGO TCE	CÓDIGO AGILI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
350584-7	859781	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	UNIDADE	01	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
						VALOR TOTAL R$ 750.000,00

3.2. O valor global do referido contrato é de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** e devidamente atestado será pago na semana, antecedendo ao evento **GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF),** com apresentação da Nota fiscal ou Recibo de Locação do espaço.

Este documento foi assinado eletronicamente/digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://portalsorriso.sgi.com.br/portal/sorriso/assinatura e informe o código CDB4-1F6 B-E5 AB-1B8B-9924-6751-7CE0 ou leia o QrCode ao lado para verificar as assinaturas.

folhas nº
CPL

3.3. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 1.199/2025 para o exercício de 2025 (disponível em https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização dos pagamentos, mediante recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
3.4. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o estipulado na proposta apresentada, termo de referência, onde será realizado O EVENTO conforme programação divulgada nos meios de comunicação **NOS DIAS: 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP, NO ALLIANZ PARQUE**.
3.5. O valor refere-se ao fornecimento de 50m2 de área com montagem de estande padrão inclusa – 5x10m2, 2 coletores de dados, 300 credenciais participante full, 20 credenciais participante vip durante shows entregas de marca, associação da sua marca à marca do evento, direito de fala durante a cerimônia de abertura, vinheta de abertura em todas as transmissões - 5 segundos, filme de até 30 segundos nos intervalos da plenária principal, 15 credenciais patrocinadores/expositores, 10 credenciais staff, logotipo em e-mail marketing para o mailing do evento, presença de marca (logo) no site, direito de captar e produzir conteúdo editoriais durante o festival, direito a utilização da marca gaffff em pré-eventos do patrocinador e/ou produtos e embalagens, oportunidade de distribuição de brindes ou material promocional para os participantes, presença de marca (logo) nos materiais de divulgação e de comunicação visual do festival no pilar patrocinado, 3 posts divulgando a ativação na rede social do evento, anúncio de página simples na programação digital do evento, logotipo na programação digital do evento , inclusão do logo no aplicativo oficial do evento, logotipo em e-mail marketing para o mailing do evento.
3.5.1. A montagem dos stands e decoração deverá respeitar o cronograma do evento.
3.6. É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação do serviço, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas no termo de referência. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
3.7. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço prestado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
3.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de desacordo no serviço, a empresa prestadora deverá efetuar restituição de valores no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes do serviço fornecido.
3.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 05 (cinco) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
3.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
3.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES
4.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 903/2023, legislação complementar, no termo de referência do edital de **INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025** e nas cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA
5.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, ou seja, do dia **28/05/2025** até o dia **30/12/2025**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse e conveniência da administração municipal, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Folhas nº 112
CPL

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil nº 262/2025.**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2025
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.23.695.003 5.2162	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO	339039	1110	1.5.00.0000 00	R$ 750.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do **CONTRATADO** os seguintes:

a) Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado a Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 903/2023.

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

h) Deverá apresentar relatório contendo lista de chamada e fotos como forma de comprovação de realização dos eventos contratados;

i) Este processo será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Fornecer e colocar a disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 903/2023 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefeituradesorriso.sgdocloud.com.br/portal/validar-assinatura e informe o código abaixo para validar as assinaturas.

Folhas nº
CPL

e) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 903/2023;
h) A segurança interna dos estandes será de responsabilidade do expositor;
i) Todos os expositores devem deixar livres os acessos aos extintores instalados e as placas de identificação dos mesmos;
j) Pertence à PROMOTORA a limpeza da chamada área comum, representada pelos corredores, setores de administração, serviços especiais e via de acesso;
k) Os expositores deverão estacionar no mesmo local do público visitante, sendo o controle por ordem de chegada;
l) Referente o Alvará dos Bombeiros, as legalidades do evento só são feitas durante a montagem do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do contrato na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na Lei 14.133/2023 e Decreto Municipal 903/2023 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

8.2.2. **A Contratada não poderá pleitear pedido de reequilíbrio, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.**

8.3. A Contratante deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Contratante, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço contratado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes,

Folhas nº 113
CPL

notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou a contratada não aceitar o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador poderá promover a rescisão contratual, liberando a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a Contratante às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 903/2023, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
9.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 9.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretária, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1. A inexecução total ou parcial do objeto do contratado, o Município de Sorriso assegurará o direito de rescisão nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 903/2023, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;
10.2. A rescisão do Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21 poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 903/2023, bem como na Cláusula Terceira deste instrumento;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente/digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://pgrsorriso.mt.agilidade.com.br/portal/consulta/ e informe o código 4B0F6313-0166-4986-9524-675B7C0F06, e leia o QRCode, dentro do prazo de validade das assinaturas.

Folhas nº
CPL

11.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
TITULAR: EDMAN WEVERTON DO PRADO
SUBSTITUTO: JULIANA ALVES DA SILVA

a) promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
b) atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
c) realizar o relatório dos serviços e encaminhá-la para o Departamento de Finanças.
d) documentar as ocorrências havidas em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato, fará publicar em jornal oficial, resumidamente, o instrumento deste Contrato, consoante exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 903/2023.

Folhas nº 114
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto deste contrato.

14.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes na Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sorriso – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Sorriso – MT, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ALEI FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DATAGRO CONFERENCES LTDA
PLINIO MARIO NASTARI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA
CPF: 002.393.241-45

(assinatura digital)
LUCIANA DA COSTA SANTOS
CPF: 053.067.029-10

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com o art. 2.200-2/2001, Acesse https://protocolosemsorriso.sorriso.mt.gov.br/protocolo/assinatura/ e insira o código 03AAA3-3aa6-4AA5-9CC4-675187cc0696, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 070/2025** – **INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO/MT
CONTRATADO: DATAGRO CONFERENCES LTDA
DATA: 28/05/2025 - VIGENCIA: 28/05/2025 A 30/12/2025
VALOR TOTAL: **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO. – *02 DE JUNHO DE 2.025* – PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito — Assinatura: Digital

LUCIANA DA COSTA SANTOS (XXX.067.029-XX)

Título: TESTEMUNHA — Assinatura: Eletrônica

JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA (XXX.393.241-XX)

Título: TESTEMUNHA — Assinatura: Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para validar o documento, leia o QR Code ao lado e/ou acesse https://www.xxxxxxxxxxxx.com.br/validar/assinatura e utilize o código CTP4b18-9166-9524-6757-D7268C0C, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 115
CPL

PORTARIA Nº 1.372, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais para o **CONTRATO Nº 070/2025** originado do processo de **"PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO".**

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
TITULAR: EDMAN WEVERTON DO PRADO
SUBSITTUTO: JULIANA ALVES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 28 de maio de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

Publicado na ADMINISTRAÇÃO
30/05/2025
Carlos C. Rodrigues

Assinaturas

ALEI FERNANDES [XXX.455.418-XX]

Título: Prefeito — Assinatura: Eletrônica

BRUNO EDUARDO FECHELLI DELGADO [XXX.236.028-XX]

Título: Secretário de Administração — Assinatura: Digital

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, RESCISÕES E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 064/2024 – ADESÃO 005/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA

DATA: 26/05/2025 - VIGENCIA: 26/05/2025 A 25/11/2025

VALOR TOTAL: **R$ 354.000,06 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seis centavos)**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE. - 02 DE JUNHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO DELGADO PECINELLI - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 065/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

DATA: 27/05/2025 - VIGENCIA: 27/05/2025 A 27/05/2025

VALOR TOTAL: **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA E MOTORES ELETRICOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SECRETARIA. – 02 DE JUNHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO DELGADO PECINELLI - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 066/2025 – DISPENSA Nº 011/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: ERM REPRESENTACOES LTDA

DATA: 27/05/2025 - VIGENCIA: 27/05/2025 a 27/05/2026

VALOR TOTAL: **R$ 9.738,00 (nove mil setecentos e trinta e oito)**

OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO MODELO PLOTTER PARA IMPRESSÃO DE PRANCHAS DE PROJETOS DE ENGENHERIA E ARQUITETURA, VISANDO ATENDER DE MANEIRA EFICIENTE AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. – MT. 02 DE JUNHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 067/2025 – DISPENSA Nº 011/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA

DATA: 27/05/2025 - VIGENCIA: 27/05/2025 a 27/05/2026

VALOR TOTAL: **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO MODELO PLOTTER PARA IMPRESSÃO DE PRANCHAS DE PROJETOS DE ENGENHERIA E ARQUITETURA, VISANDO ATENDER DE MANEIRA EFICIENTE AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. – MT. 02 DE JUNHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 068/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025**

Folhas nº 116 CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: MORETTI E COELHO LTDA

DATA: 28/05/2025 - VIGENCIA: 28/05/2025 A 30/12/2025

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE EVENTOS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA LOCAÇÃO DE AREA PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO FIT PANTANAL 2024 FEIRA INTERNACIONAL DO TURISMO DO PANTANAL A SER REALIZADO NOS DIAS: 30 DE MAIO DE 2024 A 02 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE CUIABÁ MT", NO CENTRO DE EVENTOS PANTANAL. VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO SETOR TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SORRISO. *02 DE JUNHO DE 2.025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 069/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: ALPHA CONSTRUTORA LTDA.

DATA: 28/05/2025 - VIGENCIA: 28/05/2025 A 19/11/2026

VALOR TOTAL: **R$ 14.790.000,00 (quatorze milhões e setecentos e noventa mil reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MUNICIPAL LINHA NORTE, TRECHO: ENTRE BR-163 E O RIO CELESTE - COM EXTENSÃO TOTAL DE 18,18 KM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS. - 02 DE JUNHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO DELGADO PECINELLI - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 070/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: DATAGRO CONFERENCES LTDA

DATA: 28/05/2025 - VIGENCIA: 28/05/2025 A 30/12/2025

VALOR TOTAL: **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE

OFÍCIO SINTRA N. ° 128/2025

Sorriso, 24 de junho de 2025.

Ao Senhor,

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RECEBIDO 25 06 25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº684/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de podas de arvores, instalação de bancos, manutenção da iluminação e instalação de bebedouro da praça localizada no Bairro Topázio, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: EMERSON FARIAS - PL

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar colocando no cronograma.

INDICAÇÃO Nº715/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de limpeza no dissipador de Drenagem do Bairro São Domingos, localizado no Bairro Morada do Bosque I no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DARCI GONÇALVES - MDB

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que por se tratar de uma área particular, não temos legalidade para adentrar no espaço, sendo assim a Secretaria de

Cidades entrará em contato com o Loteador para que mantenham o espaço limpo e conservado.

INDICAÇÃO Nº716/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de revitalização na praça do Bairro Santa Clara I, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DARCI GONÇALVES - MDB

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos colocar no cronograma.

INDICAÇÃO Nº717/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instalações de lixeiras na calçada em torno da Escola Estadual 13 de Maio, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DARCI GONÇALVES - MDB

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos colocar no cronograma.

INDICAÇÃO Nº711/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de reforma da academia ao ar livre localizada em frente a UBS do Bairro Jardim Primavera, no Município de Sorriso-MT.**

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos colocar no cronograma.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MILTON GELLER
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Saneamento

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, n° 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Oficio SEMAS n.º 1070/2025

Sorriso – MT, 24 de junho de 2025.

Prezado senhor,
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado.
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, o oficio nº688/2025/SMA, requerimento **nº153/2025 – Câmara Municipal de Sorriso - MT**. Segue em anexo.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em: 24/06/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sorriso – MT, 24 de junho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Wandeley Paulo
Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para, inicialmente, cumprimentá-lo(a) cordialmente e, em atenção ao requerimento nº 153/2025, encaminhado por meio do ofício nº 688/2025, informar acerca da composição e dimensões das cestas básicas fornecidas à população em situação de vulnerabilidade social.

A cesta básica é um dos benefícios eventuais concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social e pela Lei Municipal nº3.543. Atualmente, contamos com duas modalidades de cestas, definidas de acordo com o número de integrantes de cada família, como segue:

Cesta Básica Alimentícia Tipo 1 – Destinada a famílias de até 3 pessoas. Contém os seguintes itens:

- 01 pacote de 5 kg de arroz tipo 1 agulhinha longo fino;
- 01 pacote de 1 kg de feijão carioca tipo 1;
- 01 pacote de 1 kg de feijão preto;
- 02 latas de 125 g de sardinha inteira em óleo comestível;
- 01 pacote de 2 kg de açúcar cristal;
- 01 kg de sal iodado;
- 01 pacote de 1 kg de farinha de mandioca branca;
- 01 pacote de 1 kg de farinha de trigo especial;
- 01 pacote de 500 g de macarrão tipo espaguete;
- 02 unidades de 900 ml de óleo de soja;
- 02 latas de 380 g de leite integral em pó;
- 01 pacote de 360 g de biscoito doce tipo maisena;
- 01 pacote de 500 g de café em pó;

- 02 dúzias de ovos de galinha;
- 01 kg de fubá de milho;
- 01 extrato de tomate de 300 g;
- 01 barra de sabão de 180 g cada;
- 01 barra de sabonete de 90 g cada.

Cesta Básica Alimentícia Tipo 2 – Destinada a famílias com 4 ou mais integrantes. Contém os seguintes itens:

- 02 pacotes de 5 kg de arroz tipo 1 agulhinha longo fino;
- 02 pacotes de 1 kg de feijão carioca tipo 1;
- 01 pacote de 1 kg de feijão preto;
- 02 latas de 125 g de sardinha inteira em óleo comestível;
- 02 pacotes de 2 kg de açúcar cristal;
- 01 kg de sal iodado;
- 01 pacote de 1 kg de farinha de mandioca branca;
- 02 pacotes de 1 kg de farinha de trigo especial;
- 02 pacotes de 500 g de macarrão tipo espaguete;
- 03 unidades de 900 ml de óleo de soja;
- 03 latas de 380 g de leite integral em pó;
- 01 pacote de 360 g de biscoito doce tipo maisena;
- 02 pacotes de 500 g de café em pó;
- 03 dúzias de ovos de galinha;
- 01 kg de fubá de milho;
- 01 extrato de tomate de 300 g;
- 02 barras de sabão de 180 g cada;
- 02 barras de sabonete de 90 g cada.

Adicionalmente, ressaltamos que, além da cesta de alimentos, o município dispõe de outros benefícios eventuais e serviços complementares voltados à proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade, tais como: Kit de higiene e limpeza; Auxílio natalidade; Passagem para deslocamento emergencial; Auxílio funeral; Acesso documentação e outros.

Destacamos também o acesso a programas, projetos e serviços contínuos, como por exemplo o Programa Mesa Saudável, que contempla, quinzenalmente, as famílias atendidas pelos CRAS com cestas de proteínas, frutas, verduras e legumes.

Ainda, as famílias em situação de vulnerabilidade social podem ser beneficiadas por programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, em nível nacional, e o Ser Família, em nível estadual, além de outras iniciativas que visam fortalecer a garantia de direitos e promover a melhoria das condições de vida.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Avenida Blumenau Sul, nº 1452, Rota do Sol, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3545-8381/8382
E-mail: semictur@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Sorriso, 23 de Junho de 2025.

Ofício SEMDET nº 114/2025

Ilmo Sr.
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria resposta referente ao Ofício SMA nº 666/2025 que trata da indicação nº 673/2025 de autoria da vereadora Silvana Perin - MDB, versando sobre a necessidade de reforma e ampliação da incubado de empresas no município de Sorriso/MT.

Informamos que o prédio anteriormente utilizado como Incubadora de Empresas foi cedido à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, que atualmente faz uso do espaço para fins ligados às suas atividades e projetos.

No entanto, destacamos que a que a Secretaria de Agricultura Familiar está fazendo levantamento para realizar a reforma do espaço para que possa atender as demandas da agricultura familiar.

Agradecemos a indicação e o constante empenho de Vossa Excelência em contribuir com o desenvolvimento do município, e nos colocamos à disposição para futuras atualizações ou esclarecimentos.

Assinado Digitalmente
Paulo Cezar Lucion
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 25.06.25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código ced78e1a-41c1-498b-8c13-18c730400c36a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

PAULO CEZAR LUCION (XXX.481.509-XX)

Título: Secretário de Desenvolvimento Econômico

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código cod78e1a-41c1-498b-8c13-18c7304bc36a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA
Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - Paço municipal, CEP:78.890-162
Telefone: (66) 3545-4777 | E-mail: semfa@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO Nº. 184/2025/SEMFA

Sorriso, 25 de junho de 2025.

AO
SR. BRUNO DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Assunto: resposta a indicação 705/2025

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido apresentado na indicação em epígrafe, cumpre-me informar que recebemos a indicação e certamente analisaremos se há viabilidade para ampliação deste serviço tão importante para nossa sociedade.

Contudo, frisamos que é necessário considerar a organização orçamentária que envolve a execução prática de todos os programas e projetos do Executivo Municipal, garantindo a manutenção e todo o suporte adequado.

Sem mais para o momento, desde já agradeço e coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

CLAUDIMARA APARECIDA CHAVES FERNANDES
Secretária Municipal da Mulher e da Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RECEBIDO 25 de 25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sorriso, 24 de junho de 2025.

OFÍCIO SEMEL Nº 573/2025

A sua Excelência
RODRIGO MATERAZZI
Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Senhor Presidente,

Venho através do presente encaminhar a Vossa Excelência, a resposta referente às Indicações nº 686, 687, 688, 692, 702 e 714/2025 apresentada durante a 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no ano de 2025, conforme segue:

Indicações N° 686, 687, 688, 692, 702 e 714/2025.

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento orçamentário, para analisar a viabilidade da proposta e, em conjunto com nossa equipe técnica, verificaremos a possibilidade de sua inclusão no planejamento.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração e aproveitamos a oportunidade para externar votos de consideração e respeito.

ODIMAR BIANCHIN
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebido 24 06 25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO SEMED Nº 917/2025

Sorriso-MT, 26 de junho de 2025.

EXMO SENHOR
RODRIGO MATERAZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 27/06/25
Hora
Secretaria de Administração

Assunto: **Resposta as indicações nº 689/2025, 690/2005, nº 698/2025 e 704/2025.**

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para responder à V. Ex.ª sobre as seguintes indicações:

INDICAÇÃO Nº 689/2025: versando sobre a necessidade de realizar a reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Francisco Donizetti, localizada no bairro Nova Aliança II, no Município de Sorriso – MT. Informamos que, em conjunto com a equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso, está sendo realizado um levantamento técnico em todas as cozinhas das unidades escolares e Cemeis, com o objetivo de identificar aquelas que demandam reforma e/ou ampliação.

INDICAÇÃO Nº 690/2025: versando sobre a necessidade de oferecer cursos de formação em atendentes terapêuticos, voltados aos auxiliares de sala de aula, com o intuito de ajudar no desenvolvimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos intelectuais, no município de Sorriso – MT. Informamos que, como sabido, os (as) estagiários (as) passam por formação constantemente. Além disso, está em andamento a contratação de empresa especializada para promover a formação técnica da equipe, visando ao aprimoramento do atendimento educacional especializado.

INDICAÇÃO Nº 698/2025: versando sobre a necessidade de implantação de bebetecas nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cemeis) do Município de Sorriso – MT. Informamos que já foram adquiridos, através do Ministério da Educação (MEC), livros adequados à fixa etária correspondente à presente indicação. No momento, estamos em processo de implementação do acervo nas referidas unidades.

INDICAÇÃO Nº 704/2025: versando sobre a necessidade da realização da "Copinha do Legislativo" com a participação das escolas da rede municipal de ensino, no Município de Sorriso – MT. Informamos que, buscaremos parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a viabilização e o êxito do evento indicado.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

Adriana E Palu

ADRIANA ESTER REICHERT PALU
Secretária Municipal de Educação

Adriana Ester Reichert Palu
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Portaria 014/2025

PREFEITURA
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

OFÍCIO N° 166/2025/SAMA

Sorriso, 26 de junho de 2025.

Ao Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário de Administração
SORRISO/MT

Assunto: Resposta a Indicação n°597/2025.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta a Indicação epigrafado que "*versa sobre a necessidade de que o poder Executivo Municipal implemente ações periódicas de castração gratuita e vacinação de cães e gatos, visando controle populacional e saúde pública, no Distrito de Primavera, no município de Sorriso/MT.* Inicialmente agradecemos a Indicação da Nobre Vereadora, e informamos que Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, possui um programa de castração social permanente no município atendendo também os distritos, quanto a realização de vacinas, este serviço está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para outras informações.

Atenciosamente,

CLOVIS PICOLO FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente - SAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebido 27/06/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMCT
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Ofício SEMCT nº 252/2025

Sorriso-MT, 24 de junho de 2025.

Ao Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

A/C Renata
p/análise e Providências
Bruno Delgado
26.6.25

Assunto: Resposta às Indicações nº 610/2025 e nº 655/2025.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Cultura manifesta-se sobre as seguintes indicações:

Indicação nº 610/2025 de autoria das Vereadoras Jane Delalibera – PL, Profª Silvana Perin – MDB e demais Vereadores, que tem como súmula: **Indicando a construção de sala de Musicalização Infantil no Cemeis Francisco Wilmar Garcia, no distrito de Primavera, no município de Sorriso/MT.**

Considerando a importância da musicalização para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças na primeira infância, a sugestão foi considerada pertinente e, por isso, a proposta de construção de sala foi encaminhada para a pasta responsável que é a Secretaria de Educação.

Informamos que, no ano vigente, estamos em processo de locação de um espaço para a instalação do Polo Cultural, onde serão desenvolvidas diversas oficinas culturais e musicalização.

Indicação nº 655/2025 de autoria do Vereador Wanderley Paulo - Progressistas e demais Vereadores, que tem como súmula: **Indicando ao Poder Executivo Municipal criação do Programa Bolsa Artista para o município de Sorriso/MT.**

Agradecemos pela indicação e pela sensível proposta de criação do programa **Bolsa Artista**, voltado ao apoio e fomento à produção artística e cultural em nossa comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebido 24/06/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecemos a relevância da iniciativa, especialmente diante dos desafios enfrentados pelo setor cultural, onde muitos artistas independentes têm dificuldades de acesso a recursos, espaços de apresentação e condições dignas para desenvolverem seu trabalho.

Um programa como o **Bolsa Artista** representa mais do que apoio financeiro: é o reconhecimento da arte como ferramenta essencial para a construção de identidade, educação, cidadania e inclusão social.

Nesse sentido, a proposta já foi inserida no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029."

Atenciosamente

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO:82140677153

Assinado digitalmente por MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO:82140677153
Data: 2025.06.24 10:52:43-04'00'

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 009/2025